

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha . . . 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas . . 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva mpor tância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decreto de 20 de Maio, provendo um lugar de vogal efectivo do Supremo Tribunal Administrativo.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 23 de Maio, louvando o professor da escola do sexo masculino de Cária, pela inteligência e zelo com que tem exercido aquele lugar.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 24 de Maio, autorizando a Confraria do Santíssimo de Tortozendo a aplicar parte dum legado a determinadas despesas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, concedendo aposentações.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Aviso de ter sido retirado da praça um fôro do Cabido da Colegiada de Cedofeita.

Arrematações (Fôlha n.º 53, apensa ao *Diário* de hoje):

Lista n.º 31:610.—No dia 22 de Junho, arrematação no Ministério das Finanças—Foros da Câmara Municipal de Loures, impostos em prédios situados na freguesia e concelho de Loures.

Lista n.º 31:611.—No dia 22 de Junho, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Beja—Foros das Câmaras Municipais de Aljustrel e Mértola, impostos em prédios situados nos concelhos da mesma denominação.

Lista n.º 31:612.—No dia 22 de Junho, arrematação na Inspeção Distrital de Finanças de Beja—Foros pertencentes à Câmara Municipal de Aljustrel, impostos em bens situados no concelho de Aljustrel.

Lista n.º 31:613.—No dia 25 de Junho, arrematação no Ministério das Finanças—Foros pertencentes à Colegiada de S. Martinho de Cedofeita e à Câmara Municipal de Mafra, impostos em bens situados no 2.º bairro do Porto e no concelho de Mafra.

Lista n.º 31:614.—No dia 26 de Junho, arrematação no Ministério das Finanças—Foros da Câmara Municipal de Torres Vedras, impostos em prédios situados na freguesia de A dos Cunhados.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Lei de 21 de Maio, estabelecendo que os officiaes e praças de pré do exército e armada, quando requisitados para serviços nos diferentes Ministérios, não possam ser abonados de vencimentos inferiores aos dos seus postos.

Decreto de 18 de Maio, transferindo uma verba dentro da tabela da despesa do Ministério da Guerra.

Despacho autorizando a continuação do ordenamento de antecipação de fundos para diversas despesas até fim de Junho.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Portaria de 16 de Maio, provendo o cargo de secretário do Tribunal Disciplinar da Armada.

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Nova publicação, rectificada, do édito relativo a uma mina de urânio, inserto no *Diário* n.º 120.

Balanço da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas, referido a Março.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Aviso de ter sido encerrada a estação telegráfica de Marrubene, no distrito de Quelimane.

Boletim Militar das Colónias n.º 6, referido a 26 de Março.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 18 de Maio, reintegrando no respectivo lugar um primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda de Cabo Verde.

Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, proposta de lei regulando o uso official do telégrafo nas colónias.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal Administrativo, acórdãos n.ºs 13:629 e 13:891.
Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 28 de Maio.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, anúncio de concurso para provimento de dois lugares de amanuense.

Junta do Crédito Público, éditos para justificação de extraviado de títulos; aviso acerca do desconto de juros; aviso para o sorteio de obrigações de 5 por cento de 1909.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos números premiados na 45.ª extracção da lotaria de 1911-1912; plano para a 5.ª extracção da lotaria de 1912-1913.

Provedoria Central da Assisténcia de Lisboa, anúncio para arrematação de géneros, medicamentos e outros artigos.

Procuradoria da Republica junto da Relação de Lisboa, aviso de ter sido elevada a 65 réis a base da arrematação do sustento dos presos annunciada no *Diário* n.º 114.

Escola Industrial de Reforma do Porto, anúncio para arrematação de géneros, medicamentos e outros artigos.

Caixa Geral de Depósitos, éditos para levantamento de espólios.

Caixa Económica Portuguesa, éditos para levantamento de depósitos.

Tesouraria da Fazenda do 3.º bairro de Lisboa, aviso acerca do pagamento da contribuição de renda de casas e sumptuária do primeiro semestre de 1912.

Arsenal da Marinha, aviso de que a quantidade de carvão a arrematar em 7 de Junho é de 2:500 toneladas.

Direcção das Obras Publicas do distrito de Faro, anúncio para arrematação de artigos de expediente e desenho.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 161 — Cotação dos fundos públicos nas Bôlsas de Lisboa e Porto, em 22 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Atendendo ao que me representou o Ministro do Interior o usando da faculdade que me confere o artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa: hei por bem nomear vogal efectivo do Supremo Tribunal Administrativo o bacharel João Marques Vidal, actual governador civil de Évora. Este lugar está vago pela aposentação concedida ao bacharel Augusto César Cau da Costa por decreto de 19 de Maio de 1910 e acha-se dotado na tabela da despesa do Ministério do Interior, capítulo 4.º, artigo 14.º, relativa ao ano de 1911-1912.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paço da República, em 20 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão.*

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Maio de 1912).

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por despacho ministerial de hoje:

Laura Augusta de Andrade Carvalho, professora da escola anexa à normal do Porto—passada à inactividade por noventa dias.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 24 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, *Caldeira Rebôlo.*

3.ª Repartição

Atendendo a que o professor da escola do sexo masculino de Cária, concelho de Belmonte, João dos Reis Tavares, fundou na sua escola, no ano lectivo de 1905-1906, uma caixa infantil para auxilio dos alunos pobres, e em 1906-1907 um batalhão escolar, conseguindo, por subscrição de sua iniciativa, angariar a quantia necessária para o fardamento e armamento do mesmo batalhão, e a que, no ano lectivo de 1908-1909 iniciou uma subscrição, cujo produto foi destinado a instituir três prémios pecuniários para os alunos mais distintos, pagos com o juro do capital realizado;

Atendendo a que este professor, em efectivo serviço naquela escola desde 24 do Fevereiro do 1904, habilitou, desde esta data até o fim do ano de 1911, setenta e nove crianças para os exames de 1.º e 2.º grau, tendo igualmente conseguido cento e dezassete passagens de classe, e a que lhe foi conferido um prémio pecuniário no ano lectivo de 1909-1910, sendo-lhe proposto noutros anos igual prémio;

Atendendo a que, por todos estes factos, o inspector do círculo considera-o um professor muito distinto, muito zeloso e inteligente, e o mais devotado à causa da instrução em todo o círculo:

Manda o Governo da República Portuguesa que este professor seja louvado pelo grande zelo e inteligência com que tem exercido o seu lugar na escola de Cária.

Paços do Governo da República, em 23 de Maio de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão.*

Por despacho de 24 do corrente:

Clotilde Adelaide da Concoição Santos, professora de ensino primário da escola mixta da freguesia de S. Cristóvão, concelho e círculo escolar de Montemor-o-Novo—exonerada, por falta de posse do referido lugar.

Exonerados, a seu pedido, os seguintes professores primários:

José Garcia de Paula—da escola da freguesia de S. Miguel das Caldas de Visela, concelho e círculo escolar de Guimarães.

Ana Barbosa de Almeida—do 2.º lugar da escola para o sexo masculino da freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, círculo escolar de Mangualde.

Ernesto Paes da Costa, professor primário da escola da freguesia de Avô, concelho de Oliveira do Hospital, círculo escolar de Arganil—colocado na inactividade por seis meses.

Manuel Maria de Sousa Andrade, inspector primário do círculo escolar de Trancoso—licença de trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 24 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo.*

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 24 de Maio corrente:

José Francisco Alves Barbosa de Bettencourt, professor efectivo do Liceu de Camões—licença dum mês, sem vencimento.

Joaquim Tomás Dol-Negro, professor do Conservatório de Lisboa—licença de sessenta dias, sem vencimento.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 24 de Maio de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso.*

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho desta data:

Narciso de Oliveira e Silva, guarda-mor da Inspeção do Sanidade Marítima de Lisboa—licença de sessenta dias, por motivo de doença. (O pagamento dos respectivos emolumentos effectua-se de harmonia com o disposto nos decretos de 16 de Junho de 1911, publicados pelo Ministério das Finanças, no *Diário do Governo* n.º 140).

Direcção Geral de Saúde, em 24 de Maio de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques.*

Direcção Geral de Assisténcia

1.ª Repartição

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Tortozendo, do concelho da Covilhã;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da República Portuguesa que a mesma Confraria seja autorizada a retirar do produto das duas acções da Companhia Fidelidade, que lhe legou D. Maria Rosália Tavares Proença, além da quantia de 430\$000 réis a que se refere a portaria de 2 de Novembro de 1911, mais a de 100\$000 réis para ser aplicada ao pagamento das despesas de habilitação judicial e com o averbamento das acções, devendo ser reposta no cofre da corporação impetrante a quantia que porventura exceda das despesas efectivamente pagas.

Paços do Governo da República, em 24 de Maio de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Maio 15

Eduardo Gomes—nomeado, interinamente, chefe dos guardas da Penitenciária de Coimbra. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 18 de Maio corrente).

Maio 24

Tibério César Soeiro — nomeado ajudante do escrivão da 1.ª vara civil da comarca do Porto, José Evaristo Pereira da Fonseca.

Bacharel António Francisco Pereira — nomeado ajudante do escrivão-notário de Castelo de Vide, José Joaquim da Silva Júnior, no serviço notarial.

Declara-se que o nome do contador da comarca do Cartaxo é José Júlio Durão da Silveira, e não Julião, como saiu publicado no *Diário do Governo* de 22 de Maio corrente.

Direcção Geral do Justiça, em 24 de Maio de 1912.—
(1) Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 24 de Maio de 1912

Clodomiro Portugal Ferreira — exonerado de ajudante do posto do registo civil do Paradinha, concelho de Moimenta da Beira.

Guilherme Alves Bebiano — exonerado de ajudante do posto do Vilar, concelho de Moimenta da Beira.

Paulino José Correia — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Ataláia, concelho de Barquinha.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 24 de Maio de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decretos expedidos por este Ministério nas datas abaixo indicadas e visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Maio corrente

Abril 20

Manuel Joaquim da Costa, pároco da igreja de Santa Bárbara, do lugar das Ribeiras, do concelho das Lages do Pico, distrito da Horta — concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 347\$245 réis, que lhe será paga, nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Manuel dos Santos Petronilho, pároco da igreja de Santo André, do concelho de Poiães, distrito de Coimbra — concedida aposentação extraordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 265\$200, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Abril 27

António José Fernandes, pároco da igreja de S. Salvador de Mazedo, do concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo — concedida aposentação ordinária, que requereu, pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 302\$790 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 24 de Maio de 1912.—*M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Por decretos de 27 de Abril do corrente ano, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 de Maio corrente:

Guilherme Henriques de Almeida Machado, segundo official da inspecção distrital de finanças do Porto — promovido, por antiguidade, a primeiro official e colocado na inspecção do Angra do Heroísmo, no lugar vago pela aposentação de Francisco Pereira da Silveira Ramos, ordenada por decreto de 10 de Fevereiro último.

António Luís Pereira de Carvalho, secretário de finanças de 2.ª classe, servindo no concelho de Gouveia — promovido, por antiguidade, à 1.ª classe e colocado no concelho do Funchal, no lugar vago pela aposentação de Eduardo Augusto Pinto de Freitas, ordenada por decreto de 30 de Março último.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 24 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por decretos de 18 do corrente:

Carlos Sérgio Kopke Correia Pinto, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro — colocado na situação de inactividade, por ter sido requisitado pelo Ministério das Colónias, para o desempenho duma comissão do serviço dependente do mesmo Ministério.

Duarte Ferreira da Silva Arcias, fiel de armazém do quadro do tráfego da Alfândega do Porto — promovido ao lugar do escriturário do referido quadro.

Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Maio de 1912.

Direcção Geral das Alfândegas, em 23 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 25 do mês de Maio do corrente ano, o fóro pertencente ao Cabido da Colegiada de Cedeira, anunciado na lista n.º 31:587, verba n.º 1.

3.ª Repartição, em 23 de Maio de 1912.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os officiaes e praças de pré do exército e da armada, requisitados aos Ministérios da Guerra e da Marinha para serviços nos outros Ministérios, não poderão por eles ser abonados de vencimentos inferiores aos dos seus postos.

Art. 2.º No acto da requisição será indicado o vencimento a abonar no Ministério para que o requisitado fôr servir.

Art. 3.º A fim de ocorrer ao aumento de despesa que possa resultar da execução do artigo 1.º desta lei, serão incluídas em todas as tabelas de despesa dos diferentes Ministérios verbas com a rubrica «Diferença de vencimentos extraordinários».

Art. 4.º Nos decretos de nomeação dos officiaes e praças requisitadas para serviço nos diferentes Ministérios e por eles pagos, justificar-se há sempre o motivo da requisição.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as repartições a façam imprimir publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 21 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga—Augusto de Vasconcelos—Silvestre Falcão—António Caetano Macieira—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—Alberto Carlos da Silveira—Celestino Germano Paes de Almeida—José Estêvão de Vasconcelos—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tornando-se indispensável reforçar a verba do artigo 18.º do capítulo 1.º do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra, para o ano económico de 1911-1912, fixado por lei de 30 de Dezembro de 1911, e havendo disponibilidade no artigo 16.º do mesmo capítulo: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Guerra, usando da faculdade conferida pelo n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida, do artigo 16.º para o artigo 18.º do mencionado desenvolvimento da despesa, a quantia de 10:000\$000 réis.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga—Augusto de Vasconcelos—Silvestre Falcão—António Caetano Macieira Júnior—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—Alberto Carlos da Silveira—Celestino Germano Paes de Almeida—José Estêvão de Vasconcelos—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública).

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e nos termos das instruções que fazem parte do decreto de 21 de Outubro de 1911, foi autorizado, em Conselho de Ministros, que continui a fazer-se o ordenamento de antecipação de fundos para despesas do próximo mês de Junho e antecedentes, nos termos do despacho de 22 de Março do corrente ano.

Em 24 de Maio de 1912.—O Ministro da Guerra, *Alberto Carlos da Silveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Devendo o cargo de secretário do Tribunal Disciplinar da Armada, em virtude do § 1.º do artigo 82.º do regulamento disciplinar da armada, ser desempenhado pelo secretário do Conselho General da Armada, extinto pelo decreto de 25 de Maio de 1911, e sendo necessário prover esse cargo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nomear para o cargo de secretário do Tribunal Disciplinar da Armada, o capitão de fragata, António Ernesto da Fonseca Rodrigues.

Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 21 de Maio de 1912).

Por portaria de 17 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 do mesmo mês:

Primeiro tenente, Filipe Emílio de Paiva — exonerado do cargo de comandante do vapor *Vulcano*.

Majoria General da Armada, em 24 de Maio de 1912.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Maio 24

João Henrique von Hafe, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — passado a serviço destacado no Ministério das Colónias.

António José Pereira Júnior, engenheiro subalterno de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, em serviço nos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste — sessenta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 24 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Repartição de Minas

Por ter saído inexacto novamente se publica o seguinte:

Edito

Havendo Álvaro Augusto Dias requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio das Hortas, situada na freguesia de Maçainhas, concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, registada por Alípio dos Santos Fonseca na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 30 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 22 de Maio de 1912.—O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Vilaga*.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Responsabilidade limitada com sede em Elvas, em 31 de Março de 1912

ACTIVO	
Caixa	343\$780
Empréstimos aos sócios por:	
Fiança	16:339\$400
Letra	18\$400
Despesas gerais	300\$000
Caixa Económica Portuguesa	17:001\$580
PASSIVO	
Fundo social — Títulos de capital cobrados	6:044\$000
Depósitos à ordem	5:272\$874
Depósitos a prazo	2:100\$122
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	3:500\$000
Lucros e perdas	79\$114
Juros de títulos de capital, a pagar	5\$470
	17:001\$580

Os Directores — *António dos Santos Cidrais—Luís António Pinto Bagulho*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta do Crédito Agrícola, em 15 de Maio de 1912.—O Secretário, *Júlio Torres*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 21 do corrente:

João Matias — nomeado para o lugar de boletineiro supernumerário dos serviços telegráficos da cidade de Lisboa.

Por despacho de 22:

Vitorino José da Silva, encarregado da estação telegráfica postal da Ribeira Grande — demittido, por se achar incurso no artigo 341.º do decreto orgânico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 24 de Maio de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haverem Manuel Rodrigues Amaro e João Rodrigues Amaro requerido o pagamento do que

ficou em dívida a seu falecido pai, Amaro Gonçalves, que era cantoneiro reformado da Direcção das Obras Públicas do distrito de Beja.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira por esta Repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Junta Administrativa da Caixa do Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas, em 24 de Maio de 1912.—Pelo Delegado da Junta, *António Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Anuncia-se, para conhecimento do público, que foi encerrada a estação telegráfica de Marrubune, situada no distrito de Quelimane, província de Moçambique.

Direcção Geral das Colónias, em 24 de Maio de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

5.ª Repartição

N.º 6

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias, 29 de Março de 1912

BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se à força militar das colónias o seguinte:

1.º—Decretos

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—8.ª Repartição

Sob proposta do Ministro das Colónias, hei por bem decretar que os uniformes dos oficiais e praças dos quadros de saúde e do corpo de saúde das colónias sejam os adoptados pelo pessoal do serviço de saúde do exército, continuando, porém, em vigor, para os mesmos oficiais e praças, os actuais uniformes especialmente destinados aos países quentes.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—Joaquim Basílio Cerqueira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

2.º—Por decretos de 2 do corrente mês:

Adidos

Capitães, os capitães de artilharia, nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, adidos em serviço no Ministério das Colónias, Luciano José Cordeiro, Manuel de Espregueira Góis Pinto e António Brandão de Melo Mimoso.

Capitães, os tenentes de cavalaria, adidos, em serviço no Ministério das Colónias, Luís Frederico de Avelar Pinto Tavares e Manuel Augusto Alves.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

Capitão de infantaria, António Eduardo Romeiras de Macedo, governador interino do distrito de Benguela—nomeado para exercer interinamente o cargo de governador geral da província de Angola, durante a ausência do major de infantaria, Manuel Maria Coelho.

Por decreto de 9 do mesmo mês:

Adido

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenente, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, David da Conceição Oliveira.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

Por decretos de 16 do mesmo mês:

Adido

O major do estado maior de artilharia, Fernando António Rebêlo, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

José Ricardo Pereira Cabral, tenente de cavalaria—declarado sem efeito o decreto de 13 de Janeiro do corrente ano, que o exonerou do cargo de governador do distrito de Inhambane, na província de Moçambique.

Álvaro Júlio Marques da Silva, capitão do quadro de Moçambique—nomeado para o lugar vago de inspector das circunscrições civis do distrito de Lourenço Marques, nos termos do artigo 5.º do respectivo regulamento aprovado por portaria provincial de 12 de Setembro de 1908.

Manuel Joaquim da Nazaré, capitão-farmacêutico do quadro de saúde de Moçambique—reformado no mesmo posto com 60 por cento do respectivo soldo, ou sejam 33\$000 réis mensais.

Por decretos de 23 do mesmo mês:

Manuel Maria Coelho, major de infantaria—exonerado, a seu pedido, do cargo de governador geral da província de Angola, que serviu com muito zelo, inteligência e patriotismo.

Caetano do Carvalho Correia Henriques, capitão de infantaria—exonerado do cargo de governador do distrito de Mossamedes, na província de Angola.

Alfredo Frederico de Albuquerque Felner, capitão de infantaria—exonerado do cargo de governador do distrito de Huila, na província de Angola.

3.º—Passaram ao serviço das colónias os oficiais do exército abaixo mencionados:

Por decreto de 24 de Fevereiro findo:

Adido

O tenente do regimento de infantaria n.º 6, Joaquim Leitão, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias.

Por decreto de 16 do corrente mês:

Adido

O alferes do regimento de cavalaria n.º 1, José Júlio de Andrade, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

4.º—Por portaria de 20 do corrente mês:

Inatividade temporária

O tenente do quadro ocidental, Joaquim Pereira da Silva, por ter sido julgado incapaz do serviço nas colónias, temporariamente, pela Junta de Saúde das Colónias.

5.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Para conhecimento das diferentes autoridades militares se publica a seguinte circular do Ministério da Guerra, inserta na *Ordem do Exército* n.º 3, 1.ª série, de 14 de Março do corrente ano:

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição—Circular n.º 36.—Lisboa, 6 de Março de 1912.—Ao Sr. Comandante da 1.ª Divisão.—Lisboa.—Do Director.—Sua Ex.ª o Ministro da Guerra encarega-me de dizer a V. Ex.ª que, nas folhas de matrícula e cadernetas militares das praças alistadas nos termos da actual lei de recrutamento, em vez de se indicar o número de anos que as praças devem servir no activo e na reserva, se indique a idade até quando devem servir, escripturando-se a seguinte verba na casa «Assentamento de praça»: «Para servir até aos 45 anos de idade».—*Elias José Ribeiro*, general.

6.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Para os devidos efeitos transcrevem-se as seguintes declarações insertas na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano:

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que o capitão de infantaria, em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, Ernesto Xavier de Carvalho, chegou à sua altura para promoção em 24 de Fevereiro último.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que é incluído na lista dos oficiais oferecidos para, no ano de 1912, servirem no ultramar, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, o alferes de infantaria, em serviço na província de Moçambique, Venâncio de Araújo, porque, tendo feito a respectiva declaração em tempo competente, só agora deu entrada neste Ministério.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que o tenente de infantaria, Augusto Martins Nogueira Soares, é inscrito na lista dos oficiais oferecidos para servir nas colónias, no corrente ano, logo à esquerda do tenente da mesma arma, Manuel Leovegildo Rodrigues, e não no lugar indicado na *Ordem do Exército* n.º 25, 2.ª série, de 1 de Novembro de 1911.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os capitães de infantaria, Francisco Caetano Ribeiro Viana e Diogo de Medeiros Correia e Silva, os tenentes, de cavalaria, Carlos Honorato de Mendonça Pery da Câmara, e de infantaria, Francisco dos Santos Montinho e Francisco Martins Ferreira.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Declara-se que foi excluído da lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos, oferecidos para irem servir no ultramar durante o corrente ano, por haver desistido, o sargento ajudante de infantaria, Alfredo da Silva.

7.º—Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—8.ª Repartição

Rectificado, novamente se publica o vencimento que compete ao oficial abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reforma:

Com o soldo de 119\$200 réis mensais, sendo 73\$000 réis pelo Ministério das Finanças, 8\$421 réis pelo Ministério das Colónias e 37\$725 réis pelo Ministério da Guerra, o coronel de infantaria, Sebastião Mesquita Correia de Oliveira, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 18, 2.ª série, de 23 de Agosto do ano findo.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

8.º—Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—8.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, últimamente transferidos para a situação de reserva:

Com o soldo de 120\$000 réis, sendo 55\$580 réis pelo Ministério das Colónias e 11\$420 réis pelo Ministério da Guerra, o coronel de artilharia, José Maria Greenfield de Melo, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 20 de Janeiro do corrente ano.

Com o soldo de 78\$000 réis mensais, sendo 6\$688 réis pelo Ministério das Colónias, 4\$456 réis pelo Ministério das Finanças e 66\$856 réis pelo Ministério da Guerra, o major de artilharia, José Alves Cabral Sacadura, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 20 de Janeiro do corrente ano.

Com o soldo de 61\$600 réis mensais, sendo 14\$928 réis pelo Ministério das Colónias e 46\$672 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, Joaquim Caetano da Silva, transferido para a situação da reserva pela *Ordem do Exército* n.º 4, 2.ª série, de 7 de Fevereiro do corrente ano.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

9.º—Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—8.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, que últimamente foi transferido para a situação de reforma:

Com o soldo de 120\$000 réis mensais, sendo 35\$451 réis pelo Ministério das Colónias e 94\$549 réis pelo Ministério da Guerra, o coronel de infantaria, Artur Ernesto Coelho da Silva, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 5, 2.ª série, de 21 de Fevereiro do corrente ano.

(*Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março do corrente ano).

10.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Gradação e vencimento que compete ao oficial abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que lhe foi conferida:

Com a gradação de major e o soldo mensal de 66\$000 réis, nos termos do § 1.º do artigo 8.º da carta de lei de 16 de Julho de 1889 e em harmonia com a tabela n.º 1, anexa ao decreto de 27 de Junho de 1907, o capitão do quadro ocidental das forças coloniais, Arnaldo Augusto Cândido, reformado por decreto de 27 de Janeiro último, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 3, do corrente ano.

11.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Condecorações com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Medalha de prata

Silvério António Lopes, alferes do quadro da Índia. Manuel Joaquim Espinha, alferes do quadro privativo.

12.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 7.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Medalha de cobre

Por se acharem ao abrigo do § 3.º do artigo 13.º do mesmo regulamento, Torquato Serra, segundo sargento, n.º 181, e Serafim Rodrigues da Costa, primeiro cabo, n.º 588, da polícia militar da Companhia de Moçambique.

13.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Declara-se que foram mandados apresentar no Ministério da Guerra:

Em 13 do corrente mês:

O tenente-coronel de infantaria, António Maria da Silva, e o tenente da mesma arma, Alfredo de Assunção Coelho, por terem desistido de continuar a servir em comissão na província de Angola.

O tenente de infantaria, José Augusto Simões Esteves Lopo, por haver terminado a comissão na província de Angola.

Em 18:

Capitão de infantaria, João Teixeira Pinto, por haver desistido de continuar a servir em comissão na província de Angola.

O tenente do serviço de administração militar, Vitorino Maria Gonçalves Canelhas, por ter terminado a comissão na província de Angola.

Em 21:

O alferes de infantaria, Ernesto Gomes da Silva Júnior, por haver regressado da província de Angola.

14.º—Licenças concedidas por motivo de moléstia aos oficiais abaixo mencionados.

Em sessão de 14 do corrente mês:

Província de Angola

Alferes de infantaria, em comissão na referida província, António Maria Teles Freire—trinta dias para terminar o tratamento.

Alfere de infantaria, em comissão na aludida provincia, Hercúlio Augusto Pereira Ramalho — sessenta dias para continuar o tratamento.

Em sessão da mesma data:

Alberto Barbosa de Queiroz, major médico do quadro de saúde de Angola e S. Tomé e Príncipe — noventa dias para se tratar.

Obituário

1911
Dezembro 25 — Luís Alvares da Silva, tenente do quadro de Macau e Timor, em serviço na provincia do Timor.
Março 4 — Manuel Rodrigues Barbosa, alfere do quadro privativo das forças coloniais, em serviço na provincia de Angola.
Março 5 — José Frederico de Assa Castel-Branco, general de brigada reformado do Estado da Índia.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Está conforme. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

6.ª Repartição

Por portaria de 29 de Fevereiro último:

Manuel Inácio Pires, faroleiro do ilheu das Cabras — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Por portaria de 21 do corrente:

Manuel Inácio Pires, faroleiro do ilheu das Cabras — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que prorrogou por sessenta dias a licença que lhe foi concedida em portaria de 29 de Fevereiro do corrente ano. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 24 de Maio de 1912. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

2.ª Repartição

Atendendo a que César da Silva Fernandes requereu a reintegração no lugar de primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Cabo Verde, de que, por conveniência de serviço, foi demittido pelo decreto de 26 de Dezembro de 1905:

Considerando que, das averiguações feitas, se apurou rigorosamente ter a demissão do referido aspirante sido decretada em virtude do má apreciação dos factos, por falta dos precisos esclarecimentos, no incidente que deu motivo à imposição da aludida penalidade;

Considerando que é de toda a justiça a reabilitação do mencionado César da Silva Fernandes como funcionário do Estado;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Elei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, decretar que César da Silva Fernandes seja reintegrado no lugar de primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Cabo Verde.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912. — Manuel de Arriaga — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Despachos effectuados por portarias das datas abaixo indicadas

Em 26 de Abril findo:

Guilherme Augusto de Meneses, primeiro official da Direcção Geral de Fazenda das Colónias — prorrogada por um ano a licença registada que lhe foi concedida por portaria de 27 de Abril de 1911. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Em 29 de Abril findo:

Plínio Tinoco, inspector de Fazenda da provincia de Timor — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Em 21 do corrente:

Demingos Monteiro de Carvalho — nomeado segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 24 de Maio de 1912. — O Director Geral, Eusébio da Fonseca.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo. 1.º Só em casos manifestamente urgentes será permitido, em objecto de serviço público, o uso do telegrafo nas colónias portuguesas.

Art. 2.º Aos governadores compete a fiscalização do artigo 1.º.

Ar. 3.º São isentos de qualquer espécie de fiscalização prévia os telegramas expedidos pelos magistrados judiciais e pelos do Ministério Público ou seus agentes em exercício das respectivas funções.

§ 1.º Quando os agentes do Poder Executivo verificarem pela fiscalização dos originaes dos telegramas já transmitidos, o carácter de não urgente de algum despacho expedido pelas autoridades a que se refere este artigo, darão disso conhecimento ao respectivo Governador que, se o julgar conveniente, o participará à instância

judicial do Ministério Público Superior, que decidirá sobre se os telegramas foram ou são urgentes.

§ 2.º Reconhecendo-se nos termos do parágrafo anterior, a falta de carácter de urgência de qualquer despacho será o magistrado judicial ou do Ministério Público ou qualquer agente seu, compelido pelas vias legais a reembolsar o Tesouro Público pela importância do dito despacho.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Ministério das Colónias, em 24 de Maio de 1912. — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 13:629, em que é recorrente a Companhia das Minas da Borralha, pertencente à Compagnie des Mines d'Étain et de Wolfram e recorrida a comissão municipal do concelho de Montalegre. Relator o Ex.º vogal efectivo, Dr. Alberto Cardoso de Menezes.

Acordam no Supremo Tribunal Administrativo, tendo ouvido o Ministério Público, em dar provimento no recurso interposto pela Companhia das Minas da Borralha, contra a sentença do juiz de direito da comarca de Montalegre que confirmou a decisão da comissão administrativa do concelho de Montalegre, e sujeitou a companhia a imposto municipal directo, no ano de 1911, pelo rendimento das minas.

Funda-se a sentença em que o Código Administrativo de 1878, vigente por força do decreto de 13 de Outubro de 1910, autoriza o lançamento daquele imposto, como também o autorizavam os Códigos de 1886, artigo 133.º e de 1896, art. 68.º; este último Código não precisava de ser regulado nessa parte, nem para o regular carecia o Governo das autorizações parlamentares concedidas por lei de 26 de Julho de 1899; e aos impostos adicionais para o município não se applica a isenção do artigo 8.º do decreto de 30 de Setembro de 1892.

Alega a recorrente que o imposto de minas não está compreendido no Código Administrativo, mas é regulado por diplomas especiais, nomeadamente os decretos de 30 de Setembro de 1892, que não autorizam o lançamento pelas câmaras; a regulamentação feita por decreto de 21 de Junho de 1900 está suspensa pelo decreto de 5 de Julho do mesmo ano; e a interpretação que em matéria tributária deve favorecer os contribuintes, assim como a jurisprudência adoptada até hoje por este Supremo Tribunal Administrativo, conduzem à revogação do julgado.

Junta certidões de sentenças, com trânsito, isentando a companhia de imposto municipal nos anos de 1909 e 1910.

Entende, porém, a recorrida que os artigos 68.º, n.º 2.º, do Código de 1896, e 115.º, § único, do Código de 1878, lhe dão direito a tributar as minas, sem necessidade de regulamento que fixe a competente taxa, visto não ser preciso tal regulamento nos impostos municipais de natureza identica, e oferece as considerações da sentença recorrida, e ainda o exposto pela *Revista de Legislação e Jurisprudência*, de Coimbra, n.º 1:858, de 22 de Abril de 1911.

E tudo visto e ponderado:

Considerando que o § único do artigo 115.º, do Código Administrativo vigente, de 6 de Maio de 1878, autoriza as câmaras municipais a lançar imposto directo sobre os rendimentos isentos de contribuições gerais do Estado, predial, pessoal e industrial, e nessa conformidade se resolveu por decretos sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, de 18 de Janeiro de 1882 e 14 de Março de 1883, publicados na coleção official de legislação, que era legal a contribuição municipal directa sobre o rendimento de minas, que dela não fôra isento pelo decreto de 31 de Dezembro de 1852, regulado pelas instruções de 17 de Junho de 1858 e lei de 3 de Junho de 1860;

Considerando que a mesma doutrina foi seguida nos decretos sobre consulta, de 15 de Janeiro e 18 de Junho de 1890, *Diário do Governo* n.ºs 65 e 182, 9 e 21 de Julho e 8 de Novembro de 1892, *Diário do Governo* n.ºs 180 e 193 de 1892 e 23 de 1893, 24 de Agosto de 1893, *Diário do Governo* n.º 239, 7 de Dezembro de 1893, *Diário do Governo* de 1894 n.ºs 54 e 63, depois de substituído aquele código pelo de 1886, até a publicação dos dois decretos de 30 de Setembro de 1892, no primeiro dos quais, artigo 56, não se faz menção do imposto municipal, e no segundo, artigo 8.º, se isenta de qualquer adicional, anteriormente decretado, o imposto de mineração, entendendo-se que por estas disposições cessou o tributo municipal sobre minas, acordões do Supremo Tribunal Administrativo de 27 de Abril de 1898, *Diário do Governo* n.º 108, 9 de Agosto e 21 de Novembro de 1900, *Diário do Governo* n.ºs 194 e 258, 9 de Janeiro de 1901, *Diário do Governo* n.º 24, e acrescentando ultimamente o argumento tirado da base 12.ª, § único, da lei de 26 de Julho de 1899, e do artigo 124.º, n.º 2, do decreto de 21 de Junho de 1900, cuja execução foi suspensa por decreto de 5 de Julho de 1900, acordões de 27 de Novembro de 1901, *Diário do Governo* n.º 295, e 19 de Fevereiro de 1908, *Diário do Governo* n.º 67;

Considerando que o restabelecimento do Código Administrativo de 1878, por decreto de 13 de Outubro de 1910, não modificou a legislação existente sobre imposto de minas, e a redacção do seu artigo 115.º, § único, omisso em excepções, menos se ajusta à pretensão da recorrida, que

o artigo 68.º, n.º 2.º, do Código de 1896, indicando, sem referência a minas, as únicas excepções à sua regra;

Considerando que por efeito da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo têm as camaras deixado de cobrar das empresas minceiras imposto municipal, e não seria justo abrir contra a recorrente uma excepção que nenhum preceito legal, expresso, autoriza, diversamente do que sucede com a Mina de S. Domingos, à qual foi fixada a taxa de 10 por cento, em virtude da lei de 12 de Junho de 1901, artigo 19.º, § único, alinea g), e do decreto de 8 de Agosto do mesmo ano, que lhe deu execução:

Revogam a sentença recorrida e a decisão por ela confirmada, para ser a recorrente eliminada da matriz da contribuição municipal directa, no ano de 1911, em relação ao imposto de minas.

Sêlos e custas pela recorrida.

Sala das sessões do Tribunal, em 13 de Março de 1912. — Pizarro — Cardoso de Menezes — Abel de Andrade — Fevereiro (vencido).

Fui presente, Sousa Cavalheiro.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 12 de Abril de 1912. — O Secretário Geral, Júlio Cesar Cau da Costa.

Recurso n.º 13:891, em que são recorrentes o delegado do procurador da Republica na comarca de Figueiró dos Vinhos, Manuel Fernandes, António Fernandes e outros, e recorrida a Fazenda Nacional. Relator o Ex.º vogal efectivo, Dr. Alberto Cardoso de Menezes.

Por falecimento de José Fernandes, solteiro, em 13 de Dezembro de 1890, e de sua irmã, Rosa Maria, em 14 de Fevereiro de 1896, liquidou-se na Repartição de Fazenda de Figueiró dos Vinhos a respectiva contribuição de registo pela transmissão gratuita das heranças para os irmãos Manuel Fernandes, António Fernandes, Padre Francisco Fernandes, Ana Maria, Florinda Maria, Luísa Maria, Maria da Assunção, Joaquina Maria, solteira, e Joaquina Maria, casada, pagando-se afinal o imposto devido, conforme os valores mais altos da matriz e dos balanços. Ninguém reclamou.

Em 5 de Agosto de 1909 procederam alguns destes herdeiros, com os legítimos representantes dos falecidos, à divisão e partilha dos bens herdados dos pais comuns, José Fernandes e mulher, Maria Joaquina, e daqueles irmãos, José Fernandes, solteiro, e Rosa Maria, e ainda do criado Pedro de Sá, lavrando escritura pública no cartório do notário Augusto Henriques David, onde repartiram entre si os imóveis, calculados no valor total de réis 3:600\$000, e os móveis, semoventes e capitais, com referência a um arrolamento judicial e ao valor de 18:390\$000 réis.

Em virtude de participações, ou denúncias, de Artur Nunes Nogueira, de 27 de Maio e 15 de Setembro de 1910, e 29 de Maio de 1911, arguindo de simulada aquela escritura de partilhas, e de songados ao imposto de transmissão os bens herdados dos pais por José Fernandes, solteiro, mandou o Ministério de Finanças, com intimação dos interessados, avaliar os bens do casal de José Fernandes, pai, indicados nas relações apresentadas pelo participante, e liquidou adicionalmente o imposto de 194\$177 réis por óbito de José Fernandes, filho, e de 368\$538 réis por óbito da irmã Rosa Maria, confirmando o agente do Ministério Público estas liquidações.

Recorreram os interessados para o juiz de direito, que depois de resolvida por acórdão deste Supremo Tribunal Administrativo, de 3 de Janeiro último, a legalidade da interposição do recurso, mandou reformar as liquidações, «de modo que a de José Fernandes incida sobre a parte a que elle tinha direito em todos os bens de seus pais, excluídos os constantes do balanço do apenso n.º 158, e a de Rosa Maria sobre a parte que ella herdou nos bens dos mesmos seus pais, ficando de fora, por completo, todos os bens descritos no apenso n.º 1:118». Mais declarou que «dessas heranças serão deduzidas, na parte correlativa, as dívidas passivas, encargos legalmente comprovados, e dívidas activas, falidas ou litigiosas, a que os pais dos mesmos falecidos estivessem sujeitos. E para essa dedução devem ser intimados os interessados a apresentar e comprovar, dentro dum prazo razoável, as aludidas dívidas e encargos».

Desagradou a todos a sentença:

— o agente do Ministério Público pede, em recurso, que as liquidações tenham por base os valores da avaliação e os constantes das certidões juntas aos autos, sem deixar de atender-se ao aumento de valor dos bens dos primitivos balanços, declarando-se que não há lugar a desconto de quaisquer dívidas ou encargos, e condenando-se os transgressores nas custas e selos do processo;

— os interessados e herdeiros, Manuel Fernandes e outros, recorrem também, alegando que não há lugar a liquidação adicional, e não pode applicar-se o regulamento de 1899 às heranças abertas antes desse ano, por óbito de José Fernandes, solteiro, e irmã; passaram em julgado as liquidações feitas em 1891 e 1896, e estão prescritas as supostas songações ou simulações; não teve seguimento o inventário requerido à morte de José Fernandes e mulher, Maria Joaquina, o qual não respeitava as heranças daqueles filhos, José Fernandes e irmã; o arrolamento judicial não equivale a inventário; a escritura de partilhas de 1909 refere-se a outras heranças, além das de José Fernandes, solteiro, e irmã, e da sua comparação com os balanços não pode concluir-se simulação, principal-

mente porque a escritura não indica o valor dos bens; a denúncia foi admitida como prova dos factos denunciados, em vez de ser mandada para juízo, onde corre seus termos uma acção de sonegação ou simulação, cujo resultado cumpre aguardar. Juntam certidão do inventário judicial instaurado por óbito dos pais, José Fernandes e mulher, Maria Joaquina, partilhas, por falsa e simulada, em prejuizo da Fazenda termos da acção ordinária de anulação da escritura de e terminado antes da avaliação, e certidão do registo e Pública.

Tudo isto, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que os recursos são competentes, e foram interpostos em tempo útil por pessoas legítimas;

Considerando que entre as liquidações primitivas de 1891 e 1896 e o processo de liquidação adicional de 1910 não decorreu prazo suficiente para prescreverem os direitos de transmissão porventura devidos, Código Civil, artigo 535.º, regulamento de 1887, artigo 120.º, regulamento de 1895, artigo 119.º, e regulamento de 1899, artigo 121.º; e da prescrição das acções civis ou criminaes para imposição de multas e anulação de contractos não conhece o fôro administrativo;

Considerando que a sonegação a bens e de simulação de contractos, para defraudar a Fazenda Nacional, estão sujeitas a denúncias, nos termos dos artigos 89.º do regulamento de 1899, 87.º do regulamento de 1895, 88.º do regulamento de 1887, e 386.º do Código do Processo Civil; e antes de verificadas legalmente, por sentença ou reconhecimento das partes, não determinam alteração dos processos findos de liquidação de contribuição de registo:

Acordam em conferência, no Supremo Tribunal Administrativo, em revogar a sentença recorrida, dando, em parte, provimento nos recursos, e anular o processo desde as participações, ou denúncias, de Artur Nunes Nogueira, a fls. 3, 31, 42, salvos os documentos; para o efeito de se enviarem as mesmas participações, ou denúncias, ao respectivo agente do Ministério Público na comarca, a fim de terem o andamento que merecerem, segundo o artigo 386.º do Código do Processo Civil, procedendo-se ulteriormente conforme competir.

Sem custas, nem selos.

Sala das sessões do Supremo Tribunal Administrativo, em 10 de Abril de 1912. — *Pizarro — Cardoso de Menezes — Figueira*. — Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Fui presente. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 17 de Abril de 1912. — O Secretário Geral, *Júlio César Cav da Costa*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que não-de ser julgados na sessão de 28 de Maio de 1912

Revista crime

N.º 18:936 — Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha. — Autos crimes vindos da Relação do Porto. Recorrente, António Francisco; recorrido, o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Augusto de Castro, Poças Falcão.

Revista civil

N.º 34:888 — Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão. — Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, António Cardoso Penedo; recorrida, Maria de Jesus. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Silva, Pestana de Vasconcelos, Vieira Lisboa.

Revista civil com a Fazenda Nacional

35:205 — Relator o Ex.º Juiz Augusto de Castro. — Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, a Fazenda Nacional; recorrido, José Maria Godinho. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Poças Falcão, Silva, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

Revistas comerciais

N.º 34:919 — Relator o Ex.º Juiz Fernandes Braga. — Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, José Gato; recorridos, Giovanni Branga. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Vieira Lisboa, Almeida Pessanha, Augusto de Castro. Advogado do recorrido, Dr. Lomelino de Freitas. Advogado do recorrido, Dr. João Tudela.

N.º 34:992 — Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha. — Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, o Banco Lisboa & Açores; recorridos, Elisa Júlia de Oliveira Barbosa e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Augusto de Castro, Poças Falcão, Silva, Pestana de Vasconcelos. Advogado do recorrente, Dr. Carlos Pires. Advogado dos recorridos, Dr. Sousa Queiroga.

Embargos

N.º 34:652 — Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão. — Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Embargante, a Viscondessa da Espinhosa; embargada, a Marquesa de Liarta. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Vieira Lisboa.

N.º 34:458 — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Primeiro embargante, Maria Emilia Bartz Lopes; segundo embargante, Sofia Maximiana Schreyer de Azevedo Bandeira e seu marido. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Almeida Pessanha, Augusto de Castro, Poças Falcão.

Agravo crime

N.º 18:947 — Relator o Ex.º Juiz Fernandes Braga. — Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa.

Agravante, o Ministério Público; agravado, João Carlos de Carvalho Pessoa. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Vieira Lisboa, Almeida Pessanha.

Agravo civil

N.º 35:256 — Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, o Banco Lusitano; agravada, a Fazenda Nacional. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Pessanha, Augusto de Castro.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 21 de Maio de 1912. — O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Perante a Câmara fica aberto concurso, por provas práticas e pelo prazo de trinta dias, a contar do imediato ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, entre os aspirantes adidos aos quadros das repartições municipais, para o provimento de dois lugares vagos de amanuenses do quadro da 1.ª Repartição (Secretaria), com o vencimento anual de 300\$000 réis de categoria e 60\$000 réis de exercício.

As provas versarão sobre os seguintes pontos:

1.º Ditado.

2.º Extracto dum documento.

3.º Redacção dum officio de remessa de documentos, discriminando-os.

Os concorrentes serão oportunamente avisados do dia e hora em que deverão prestar as provas exigidas.

Paços do Concelho, em 23 de Maio de 1912. — O Secretário, *Joaquim Kopke*.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição Central

Processo n.º 154:677.

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10-a), do decreto de 8 de Outubro de 1900, correm editos de trinta dias a fim se justificar administrativamente o extraviado dum título de dívida pública, do fundo de 3 por cento, dos números e capitais abaixo designados e com assentamento a favor da Sociedade Martins Sarmento, com sede em Guimarães, a saber: de 1:000\$000 réis, n.º 36:086.

Esta justificação tem lugar a requerimento da Direcção da mesma Sociedade; e findo o prazo dos editos sem impugnação, será a pretensão resolvida como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 23 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Repartição de Contabilidade

Desconto de juros

Para conhecimento de quem interessar se anuncia que a Junta do Crédito Público, em harmonia com o disposto no seu regulamento de 8 de Outubro de 1900, e nos termos do decreto de 24 de Abril de 1911, continua a fazer o desconto de juros dos títulos da dívida interna, sendo a taxa que regula esta operação, no próximo semestre, de 5 por cento ao ano, devendo para este fim as respectivas relações serem apresentadas com os títulos ou coupons, na Inspecção de Finanças de cada distrito e nesta Secretaria, na sala onde se processam os recibos para pagamento de juros, em todos os dias úteis para que estiver anunciado o pagamento.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 22 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Para conhecimento de quem interessar se anuncia que no dia 8 do próximo mês de Junho, pelas treze horas, na sala das sessões da Junta do Crédito Público, se há-de proceder ao sorteio de quarenta obrigações da dívida interna de 5 por cento de 1909, que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do decreto de 27 de Fevereiro do mesmo ano, tem de ser amortizadas em 1 de Julho próximo futuro.

A amortização faz-se por séries de dez obrigações. Portanto, se fôr extraído o cartão que compreende apenas os três números 57:551 a 57:553, últimos do empréstimo, os quais pertencem ao respectivo fundo especial de amortização, será considerada nula a sua extracção, e repetir-se há.

Se no sorteio forem extraídos alguns números de obrigações, que estejam em depósito na Junta, para ser trocadas pelos títulos provisórios do mesmo empréstimo, igualmente se anulará a sua extracção, continuando o sorteio até se completar a quantidade de obrigações designada para amortização.

Os números das obrigações em depósito serão afixados à porta da sala das sessões da Junta, no acto do sorteio.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 23 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

PROCURADORIA DA REPUBLICA JUNTO DA RELAÇÃO DE LISBOA

Declara-se que foi elevada a 65 réis a base da arrematação do sustento dos presos indigentes das cadeias civis de Lisboa, devendo a arrematação efectuar-se em

conformidade do edital publicado no *Diário do Governo* n.º 114, de 16 do corrente mês.

Lisboa, em 23 de Maio de 1912. — Pelo Procurador da República, o Ajudante, *António Marcelino Durão*.

PROVEDORIA CENTRAL DA ASSISTÊNCIA DE LISBOA

Depósito Central da Assistência

Concurso para o fornecimento de géneros, medicamentos e outros artigos

Por ordem do Sr. Provedor se anuncia que nos dias abaixo indicados se procederá à arrematação do fornecimento dos seguintes artigos destinados aos estabelecimentos da Assistência, dependentes desta Provedoria, para o ano económico de 1912-1913:

Dia 10 de Junho. — Medicamentos, artigos de penso e outros artigos estrangeiros. A esta praça só serão admitidos os fabricantes ou seus representantes e os negociantes por atacado.

Dia 11 de Junho. — Aguas minerais, medicinais, medicamentos, drogas, óleos de lubrificação, combustíveis (carvão vegetal e mineral, carquoja, lenha, petróleo, etc.), etc.

Dia 12 de Junho. — Géneros de mercearia, pastelaria, azeites, farinhas, cereais, legumes, frutas secas, queijos diversos, vinhos de pasto e generosos, vinagre, etc.

Dia 13 de Junho. — Géneros: leite, carnes de vaca, vitela, porco e de carneiro, carnes fumadas e temperadas, borrachos, cabritos, coelhos, frangos, galinhas, patos, mudezas de porco e de vaca, ovos, pão de trigo, peixe fresco, atum, sal, etc.

Dia 14 de Junho. — Algodão cardado e torcido, fazendas de algodão, lã e linho, artigos de malha, lã em grama, etc. A esta praça só podem concorrer os fabricantes, seus representantes, ou negociantes por atacado.

Dia 15 de Junho. — Artigos diversos: alcofas, agulhas, alfinetes ordinários, alpargatas, atacadores, bacias de cama, botas de cabedal, botões diversos, etc.

As propostas, redigidas conforme a minuta que está patente, serão entregues na Repartição do Depósito Central, no Asilo de Mendicidade, em carta fechada, no dia 5 de Junho das onze às quinze horas para os fornecimentos que vão às praças nos dias 10 e 11, no dia 6 para os fornecimentos que vão às praças nos dias 12 e 13 e no dia 7 para os fornecimentos que vão às praças nos dias 14 e 15, trazendo exteriormente o nome do apresentante e a designação dos artigos que o mesmo se propõe arrematar.

Para ser recebida qualquer proposta é necessário que o apresentante dela tenha feito um depósito provisório entre 10\$000 a 200\$000 réis; conforme lhe fôr indicado na Repartição do Depósito Central.

É indispensável, sob pena de ficar sem efeito a proposta, que cada concorrente declare que aceita sem reserva as condições do concurso para fornecimentos. O facto da apresentação de qualquer proposta obriga o proponente a mantê-la até que o contracto esteja efectuado, sob pena de perder o depósito provisório em favor do cofre da Provedoria da Assistência e de ser excluído de arrematações futuras, caso a Provedoria assim o resolve.

As onze horas dos dias acima designados serão abertas as propostas na presença dos proponentes e só haverá licitação verbal em caso de empate de preços, reservando sempre a Provedoria o direito de fazer ou não a adjudicação, conforme julgar conveniente aos interesses da Assistência.

No caso de ao apresentante ter sido arrematado o fornecimento dalgum ou alguns artigos, só poderá levantar o depósito provisório depois de efectuado o depósito definitivo e assinado o respectivo contracto.

Não se aceitam reclamações sobre as condições da praça.

Para o azeite de oliveira e vinho de pasto, o concurso só tem duração até 31 de Dezembro do corrente ano.

Os mapas com indicação das espécies a arrematar o suas quantidades, o regulamento dos contractos e os padrões da arrematação, estão patentes em todos os dias úteis, das 11 às 15 horas.

Repartição do Depósito Central, no Asilo de Mendicidade, em 24 de Maio de 1912. — O Director do Depósito, *José de Sousa Virote*.

ESCOLA INDUSTRIAL DE REFORMA DO PORTO

Arrematação

A direcção desta escola faz público que, até o dia 10 do próximo mês de Junho, recebe propostas em carta fechada para os fornecimentos, durante o ano económico de 1912-1913, de géneros alimentícios, medicamentos e matérias primas para as oficinas de sapateiros, marceneiros, alfaiates e encadernadores.

As condições acham-se patentes na Secretaria todos os dias úteis, das onze às dezasseis horas.

Vila do Conde, e Secretaria da Escola Industrial de Reforma do Porto, 23 de Maio de 1912. — O Escriurário, *José da Costa Eufémio*.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Editos

Joaquim Luís e sua mulher Gertrudes Magna da Conceição pretendem habilitar-se como únicos herdeiros de seu filho António Luís Filipe, falecido em S. Tomé, a fim de levantarem da Caixa Geral de Depósitos o Insti-

tulções de Previdência a quantia de 48\$276 réis, importância do espólio de seu falecido filho.

Quem tiver de opor ao indicado levantamento, deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 24 de Maio de 1912. — Servindo de Chefe de Serviços, *Francisco Serra*.

Joaquim Luís e sua mulher Gertrudes Magna da Conceição pretendem habilitar-se como únicos herdeiros de seu filho António Luís Filipe, falecido em S. Tomé, a fim de levantarem da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência a quantia de 48\$276 réis, importância do espólio de seu falecido filho.

Quem tiver de se opor ao indicado levantamento, de-

duza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 24 de Maio de 1912. — Servindo de Chefe de Serviços, *Francisco Serra*.

CAIXA ECONÓMICA PORTUGUESA

Éditos

Processo n.º 2.723

Ana Margarida do Nascimento e Sousa, viúva, pretende habilitar-se como herdeira legítima de sua falecida filha Ana Fernandes e Sousa para levantar da Caixa Económica Portuguesa a quantia de 914\$380 réis, saldo do depósito n.º 16:962, liv. 66, fl. 72, da delegação do Porto, que pertencia à falecida depositante Ana Fernandes e Sousa.

Quem tiver de se opor à habilitação referida, deduza o seu direito, no prazo de sessenta dias, para se resolver como fôr de justiça.

Caixa Económica Portuguesa, em 22 de Maio de 1912. — O Chefe de Serviços, *José António de Campos Henriques*.

ARSENAL DA MARINHA

Direcção dos depósitos

Por determinação superior, a quantidade de carvão a arrematar na praça que se deve realizar no dia 7 do próximo mês de Junho e a que se refere o *Diário do Governo* n.º 117, 118 e 119, é de 2:500 toneladas em vez de 1:500 como fôra anunciado.

Conselho Administrativo dos Depósitos de Marinha, em 22 de Maio de 1912. — O Secretário, *Augusto Costa*, segundo tenente da administração naval.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Relação dos números que saíram premiados na quadragésima quinta extracção da lotaria do ano de 1911-1912, constantes da lista oficial publicada pela dita Santa Casa, emitida em virtude do decreto de 6 de Abril de 1893, realizada no dia 24 de Maio de 1912

NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS		NÚMEROS		PRÉMIOS												
3 ter.	6\$000	353 } ter. 6\$000	12\$000	743 ter.	6\$000	1:193 ter.	6\$000	1:653 ter.	6\$000	2:073 ter.	6\$000	2:483 ter.	6\$000	2:948. .	12\$000	3:353 ter.	6\$000	3:819. .	12\$000	4:233 ter.	6\$000	353 } ter. 6\$000	12\$000	743 ter.	6\$000	1:193 ter.	6\$000	1:653 ter.	6\$000	2:073 ter.	6\$000	2:483 ter.	6\$000	2:948. .	12\$000	3:353 ter.	6\$000	3:819. .	12\$000	4:233 ter.	6\$000	
4. .	12\$000		753 ter.	6\$000	1:200. .	12\$000	1:655. .	12\$000	2:083 ter.	6\$000	2:486. .	12\$000	2:949. .	12\$000	3:357. .	20\$000	3:823 ter.	6\$000	4:243 ter.	6\$000	354 } ter. 6\$000		12\$000	753 ter.	6\$000	1:200. .	12\$000	1:655. .	12\$000	2:083 ter.	6\$000	2:486. .	12\$000	2:949. .	12\$000	3:357. .	20\$000	3:823 ter.	6\$000	4:243 ter.	6\$000	
8. .	12\$000		760. .	12\$000	1:203 ter.	6\$000	1:663 ter.	6\$000	2:093 ter.	6\$000	2:488. .	12\$000	2:953 ter.	6\$000	3:359. .	12\$000	3:830. .	20\$000	4:253 ter.	6\$000			355 } ter. 6\$000	12\$000	760. .	12\$000	1:203 ter.	6\$000	1:663 ter.	6\$000	2:093 ter.	6\$000	2:488. .	12\$000	2:953 ter.	6\$000	3:359. .	12\$000	3:830. .	20\$000	4:253 ter.	6\$000
9. .	12\$000		763 ter.	6\$000	1:209. .	20\$000	1:668. .	12\$000	2:099. .	12\$000	2:492. .	12\$000	2:963 ter.	6\$000	3:361. .	12\$000	3:832. .	12\$000	4:263 ter.	6\$000				356 } ter. 6\$000	12\$000	763 ter.	6\$000	1:209. .	20\$000	1:668. .	12\$000	2:099. .	12\$000	2:492. .	12\$000	2:963 ter.	6\$000	3:361. .	12\$000	3:832. .	12\$000	4:263 ter.
13 ter.	6\$000	361. .	12\$000	767. .	12\$000	1:213 ter.	6\$000	1:672. .	12\$000	2:101. .	12\$000	2:493 ter.	6\$000	3:363 ter.	6\$000	3:833 ter.	6\$000	4:266. .	12\$000	357 } ter. 6\$000		12\$000			767. .	12\$000	1:213 ter.	6\$000	1:672. .	12\$000	2:101. .	12\$000	2:493 ter.	6\$000	3:363 ter.	6\$000	3:833 ter.	6\$000	4:266. .	12\$000		
23 ter.	6\$000	363 ter.	6\$000	770. .	12\$000	1:215. .	12\$000	1:673 ter.	6\$000	2:108 ter.	6\$000	2:503 ter.	6\$000	3:365. .	12\$000	3:843 ter.	6\$000	4:268. .	12\$000		358 } ter. 6\$000	12\$000			770. .	12\$000	1:215. .	12\$000	1:673 ter.	6\$000	2:108 ter.	6\$000	2:503 ter.	6\$000	3:365. .	12\$000	3:843 ter.	6\$000	4:268. .	12\$000		
29. .	12\$000	373 } ter. 6\$000	20\$000	773 ter.	6\$000	1:216. .	12\$000	1:678. .	12\$000	2:113 ter.	6\$000	2:507. .	12\$000	3:366. .	12\$000	3:844. .	12\$000	4:269. .	12\$000			359 } ter. 6\$000	12\$000		773 ter.	6\$000	1:216. .	12\$000	1:678. .	12\$000	2:113 ter.	6\$000	2:507. .	12\$000	3:366. .	12\$000	3:844. .	12\$000	4:269. .	12\$000		
33 ter.	6\$000	373 } ter. 6\$000	20\$000	783 ter.	6\$000	1:218. .	12\$000	1:683 ter.	6\$000	2:117. .	12\$000	2:510. .	12\$000	3:373 ter.	6\$000	3:852. .	12\$000	4:273 ter.	6\$000				360 } ter. 6\$000	12\$000	783 ter.	6\$000	1:218. .	12\$000	1:683 ter.	6\$000	2:117. .	12\$000	2:510. .	12\$000	3:373 ter.	6\$000	3:852. .	12\$000	4:273 ter.	6\$000		
43 } ter. 6\$000	12\$000	383 ter.	6\$000	789. .	12\$000	1:223 ter.	6\$000	1:693 } ter. 6\$000	12\$000	2:123 ter.	6\$000	2:513 ter.	6\$000	3:383 ter.	6\$000	3:853 ter.	6\$000	4:276. .	12\$000	361 } ter. 6\$000				12\$000	789. .	12\$000	1:223 ter.	6\$000	1:693 } ter. 6\$000	12\$000	2:123 ter.	6\$000	2:513 ter.	6\$000	3:383 ter.	6\$000	3:853 ter.	6\$000	4:276. .	12\$000		
53 ter.	6\$000	390. .	12\$000	793 ter.	6\$000	1:227. .	12\$000	1:699. .	12\$000	2:126. .	12\$000	2:523 ter.	6\$000	3:389. .	20\$000	3:858. .	12\$000	4:277. .	12\$000		362 } ter. 6\$000			12\$000	793 ter.	6\$000	1:227. .	12\$000	1:699. .	12\$000	2:126. .	12\$000	2:523 ter.	6\$000	3:389. .	20\$000	3:858. .	12\$000	4:277. .	12\$000		
60. .	12\$000	393 ter.	6\$000	803 ter.	6\$000	1:233 ter.	6\$000	1:701. .	12\$000	2:128. .	12\$000	2:526. .	12\$000	3:393. .	12\$000	3:860. .	12\$000	4:278. .	12\$000			363 } ter. 6\$000		12\$000	803 ter.	6\$000	1:233 ter.	6\$000	1:701. .	12\$000	2:128. .	12\$000	2:526. .	12\$000	3:393. .	12\$000	3:860. .	12\$000	4:278. .	12\$000		
62. .	12\$000	394. .	12\$000	808. .	12\$000	1:237. .	12\$000	1:704. .	12\$000	2:131. .	12\$000	2:527. .	12\$000	3:399. .	12\$000	3:863 ter.	6\$000	4:279. .	12\$000				364 } ter. 6\$000	12\$000	808. .	12\$000	1:237. .	12\$000	1:704. .	12\$000	2:131. .	12\$000	2:527. .	12\$000	3:399. .	12\$000	3:863 ter.	6\$000	4:279. .	12\$000		
63 ter.	6\$000	401. .	12\$000	813 ter.	6\$000	1:243 ter.	6\$000	1:708 ter.	6\$000	2:133 ter.	6\$000	2:533 } ter. 6\$000	12\$000	3:403 ter.	6\$000	3:873 ter.	6\$000	4:283 ter.	6\$000	365 } ter. 6\$000				12\$000	813 ter.	6\$000	1:243 ter.	6\$000	1:708 ter.	6\$000	2:133 ter.	6\$000	2:533 } ter. 6\$000	12\$000	3:403 ter.	6\$000	3:873 ter.	6\$000	4:283 ter.	6\$000		
67. .	12\$000	402. .	20\$000	820. .	12\$000	1:253 ter.	6\$000	1:712. .	12\$000	2:140. .	12\$000	2:536. .	12\$000	3:409. .	20\$000	3:874. .	12\$000	4:287. .	12\$000		366 } ter. 6\$000			12\$000	820. .	12\$000	1:253 ter.	6\$000	1:712. .	12\$000	2:140. .	12\$000	2:536. .	12\$000	3:409. .	20\$000	3:874. .	12\$000	4:287. .	12\$000		
73 ter.	6\$000	403 ter.	6\$000	823 ter.	6\$000	1:255. .	12\$000	1:713 ter.	6\$000	2:143 } ter. 6\$000	12\$000	2:537. .	12\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:881. .	12\$000	4:293 } ter. 6\$000	12\$000			367 } ter. 6\$000		12\$000	823 ter.	6\$000	1:255. .	12\$000	1:713 ter.	6\$000	2:143 } ter. 6\$000	12\$000	2:537. .	12\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:881. .	12\$000	4:293 } ter. 6\$000	12\$000		
78. .	12\$000	404. .	12\$000	831. .	12\$000	1:259. .	12\$000	1:719. .	12\$000	2:148. .	12\$000	2:543 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:883 ter.	6\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000				368 } ter. 6\$000	12\$000	831. .	12\$000	1:259. .	12\$000	1:719. .	12\$000	2:148. .	12\$000	2:543 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:883 ter.	6\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		
83 } ter. 6\$000	12\$000	406. .	12\$000	833 ter.	6\$000	1:263 ter.	6\$000	1:722. .	12\$000	2:153 ter.	6\$000	2:549. .	12\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000	369 } ter. 6\$000				12\$000	833 ter.	6\$000	1:263 ter.	6\$000	1:722. .	12\$000	2:153 ter.	6\$000	2:549. .	12\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		
85. .	12\$000	407. .	12\$000	843 ter.	6\$000	1:271. .	20\$000	1:723 ter.	6\$000	2:163 ter.	6\$000	2:553 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		370 } ter. 6\$000			12\$000	843 ter.	6\$000	1:271. .	20\$000	1:723 ter.	6\$000	2:163 ter.	6\$000	2:553 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		
86. .	12\$000	413 ter.	6\$000	850. .	12\$000	1:273 ter.	6\$000	1:723 ter.	6\$000	2:166. .	12\$000	2:553 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000			371 } ter. 6\$000		12\$000	850. .	12\$000	1:273 ter.	6\$000	1:723 ter.	6\$000	2:166. .	12\$000	2:553 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		
89. .	12\$000	418. .	12\$000	853 ter.	6\$000	1:283 ter.	6\$000	1:733 ter.	6\$000	2:167. .	12\$000	2:563 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000				372 } ter. 6\$000	12\$000	853 ter.	6\$000	1:283 ter.	6\$000	1:733 ter.	6\$000	2:167. .	12\$000	2:563 ter.	6\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 } ter. 6\$000	12\$000		
91. .	12\$000	422. .	12\$000	859. .	12\$000	1:284. .	12\$000	1:734. .	12\$000	2:170. .	20\$000	2:567. .	12\$000	3:413 } ter. 6\$000	12\$000	3:885. .	12\$000	4:295 }<																								

TESOURARIA DE FAZENDA PUBLICA DO 3.º BAIRRO DE LISBOA
Edital
Contribuição de renda de casas e sumptuária
do 1.º semestre de 1912

Pela tesouraria do 3.º Bairro de Lisboa, que se compõe das freguesias de S. Paulo, Santa Catarina, Encarnação, Mercês, S. Mamede, Coração de Jesus, S. Sebastião e Bomfica, se faz público que está aberto o cofre para a recepção das contribuições de renda de casas e sumptuária relativas ao 1.º semestre de 1912, desde 1 a 30 de Junho próximo. A cobrança é feita na Tesouraria sita na Calçada do Combro, n.º 38-A.

Os colectados que não satisfizerem as suas colectas dentro daquele prazo ficam sujeitos ao pagamento dos respectivos juros da mora, e em tempo competente ao relaxe com custas e selos do processo.

E para constar se publica e afixa o presente edital.
Lisboa, 10 de Maio de 1912.—O Tesoureiro, *R. de Atouguia*.

DIRECÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE FARO

Faz-se público que no dia 12 do próximo mês de Junho, às treze horas, na secretaria desta Direcção, perante o júri a que se refere o § único do artigo 8.º do decreto n.º 2, de 9 de Maio de 1891, se há-de proceder,

por proposta, em carta fechada, escrita em papel selado da taxa de 100 réis, à arrematação do fornecimento dos artigos de expediente e desenho, para consumo médio durante o ano económico de 1912-1913, constante do mapa e segundo as condições que estão patentes todos os dias úteis, na mesma secretaria, desde as dez horas até as quinze.

A base de licitação é de 370\$000 réis.
O depósito provisório para licitar é de 25 por cento sobre a base e o definitivo é de 5 por cento sobre o total da adjudicação.

Direcção, em Faro, 22 de Maio de 1912.—O Engenheiro Director, *Carlos H. Albers*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS
Boletim meteorológico internacional
Quinta feira, 23 de Maio de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas		
								Máxima	Mínima	
Portugal	Continente (9 e 21)									
	Montalegre	762,9	10,5	NE.	Muito nublado	—	6,0	13,7	7,4	
	Gerez	764,1	15,3	C.	Nublado	—	0,0	19,0	13,2	
	Moncorvo	766,2	14,8	W.	Muito nublado	Chão	1,0	17,0	13,0	
	Pórtico	766,3	7,7	WNW.	Limpo	—	1,0	10,7	6,8	
	Guarda	763,3	3,3	WNW.	Nublado	—	3,0	6,9	2,2	
	Serra da Estrela	765,4	15,4	NW.	Muito nublado	—	0,4	19,5	12,7	
	Coimbra	766,7	17,7	N.	Muito nublado	—	0,0	21,0	11,0	
	Tancos	765,5	15,9	WNW.	Limpo	—	0,0	21,5	8,6	
	Campo Maior	765,7	16,0	W.	Encoberto	—	0,0	23,3	4,1	
	Vila Fernando	764,7	16,2	NW.	Pouco nublado	—	0,0	17,3	13,0	
	Cintra	766,0	17,0	NNW.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	—	—	
	Lisboa	765,3	14,5	W.	Encoberto	—	0,0	19,0	11,0	
	Vendas Novas	766,7	12,4	SW.	Encoberto	—	0,0	16,9	10,1	
	Evora	761,8	15,7	WNW.	Muito nublado	—	0,0	19,8	9,7	
	Beja	765,9	18,8	N.	Encoberto	Plano	0,0	22,0	11,0	
	Lagos	765,1	18,0	C.	Nublado	Chão	0,0	20,0	11,0	
	Faro	765,7	17,3	NW.	Muito nublado	Pequena vaga	0,0	18,0	16,0	
	Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Flores	768,0	16,0	SSW.	Muito nublado	Chão	0,0	19,0	13,0	
Ilha dos Açores (7 e 21)	Ponta Delgada	768,0	15,2	NE.	Nublado	Plano	0,0	21,0	14,0	
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	765,5	17,9	NE.	Enc., ch.	Pouco agitado	-0,5	20,0	14,0	
Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Corunha	763,8	13,2	W.	Encoberto	Pequena vaga	3,0	17,0	11,0	
	Igneldo	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha (7 e 16)	Madrid	762,7	13,9	WNW.	Muito nublado	—	0,0	21,0	-9,0	
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando	765,5	16,8	NW.	Pouco nublado	Chão	0,0	21,0	14,0	
	Tarifa	765,9	16,7	W.	Limpo	Estanhado	0,0	—	—	
	Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Saint-Mathieu	755,3	12,0	NW.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	17,0	11,0	
	Ile d'Aix	756,1	13,7	WSW.	Enc., ch.	Chão	10,0	17,0	12,0	
França (7 e 18)	Biarritz	759,6	13,6	SE.	Muito nublado	—	5,0	18,1	12,0	
	Perpignan	758,0	15,0	C.	Pouco nublado	—	2,0	24,8	11,5	
	Sicié	757,0	14,0	W.	Pouco nublado	Pouco agitado	0,0	18,0	12,0	
	Nice	755,9	14,7	C.	Muito nublado	—	9,0	19,0	11,0	
	Clermont	757,6	11,9	SE.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	20,2	7,1	
	Paris	756,5	11,0	SSW.	Encoberto	—	6,0	19,0	8,2	
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	756,6	10,6	NE.	Nublado	Pouco agitado	0,8	15,6	8,3	
	Oran	—	—	—	—	—	—	—	—	
Argélia (7 e 18)	Alger	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações no dia 22 de Maio de 1912

Temperatura máxima, 18,0; mínima, 13,8; média, 15,9; horas de sol descoberto, 4 horas e 38 minutos; evaporação, 4,3 milímetros; chuva total, 0,0 milímetros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente subiu a pressão entre 1 e 2 milímetros, com diminuição de temperatura e vento fraco do quadrante NW. No Funchal subiu a pressão 0,5 milímetros e nos Açores subiu cerca de 1,3 milímetros. As altas pressões estão indicadas entre os Açores e a nossa costa, e as baixas ao NE. da França. Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

AVISOS.
CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES
Assembleia geral ordinária
dos Srs. Accionistas

Nos termos dos artigos 31.º e 39.º dos estatutos desta Companhia, aprovados por alvará de 30 de Novembro de 1894, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em Lisboa, na sede social, em assembleia geral ordinária, no dia 15 de Junho, próximo futuro, ao meio dia.

Ordem do dia

1.º Apresentação das contas respectivas ao exercício de 1911, do relatório anual do Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal e votação sobre essas contas.

2.º Quaisquer propostas dos Srs. Accionistas, apresentadas segundo a parte final do artigo 38.º dos estatutos.

3.º Eleição de três vogais do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13.º e 17.º dos mesmos estatutos, podendo ser reeleitos, segundo o referido artigo 13.º, os administradores que completam o seu período de exercício.

4.º Eleição de dois vogais do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 21.º dos ditos estatutos, podendo ser reeleitos, segundo o citado artigo os vogais que completam o mesmo período.

Esta assembleia, segundo os preceitos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, compor-se-á dos Srs. Accionistas possuidores de 100 ou mais acções da Companhia.

Para tomar parte na assembleia devem as

acções nominativas ter sido averbadas até o dia 15 de Maio inclusive, e as acções ab portador depositadas até as 4 horas da tarde do dia 31, do mesmo mês de Maio corrente.

Em Lisboa.—Na sede da Companhia, no Banco de Portugal, no Banco Comercial de Lisboa, no Banco Lisboa & Açores, no Banco Nacional Ultramarino, no Montepio Geral e no Crédit-Franco-Português.

No Porto.—No Banco Aliança e no Banco Commercial do Porto.

Em Paris.—Nas caixas do Comptoir National d'Escompte de Paris, do Crédit Lyonnais, da Société Générale de Crédit Industriel et Commercial, da Société Générale pour favoriser le développement du Commerce et de l'Industrie en France, e da Banque de Paris et des Pays-Bas.

Em Londres.—Nas caixas dos banqueiros Glyn, Mills, Currie & Co.

Em Berlim e Frankfurt.—Nas caixas do Bank für Handel und Industrie.

Os bilhetes de admissão à assembleia serão passados pela Comissão Executiva da Companhia, em vista das acções averbadas ou dos recibos dos depósitos das acções ao portador.

A assembleia constituir-se-á e poderá validamente deliberar nos termos dos artigos 32.º, 33.º, 36.º, 37.º e 39.º dos Estatutos.

4 de Maio de 1912.—O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vaz Júnior*.

Aviso aos Srs. accionistas

São prevenidos os Srs. accionistas de que o prazo para a despesa por conta desta Companhia com a renovação da folha de coupons das acções, que, segundo os anúncios de 27 de Abril último e 9 do corrente, terminava em 31 deste mês, é prorrogado até 30 de Junho próximo futuro.

Caminhos de Ferro Portuguezes, Lisboa, 17 de Maio de 1912.—O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vaz Júnior*.

Fornecimento de pás de ferro

No dia 17 de Junho, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 500 pás de ferro para fogueiros.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 22 de Maio de 1912.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Novo horário

No dia 1 de Junho de 1912, entra em vigor o novo horário nas linhas destes caminhos de ferro, o qual se encontra afixado nos lugares do costume.

Lisboa, em 23 de Maio de 1912.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Previne-se o público de que se encontra restabelecido completamente todo o serviço na linha do Douro entre as estações de Ermezinde e Valongo.

Lisboa, em 20 de Março de 1912.—O Director Geral da Companhia, *L. Forqueno*.

COOPERATIVA PANIFICADORA
AJUDENSE

Rua das Mercês, 1 e 2—Ajuda

Mesa da assembleia geral

Conforme o n.º 2.º do artigo 31.º dos estatutos, e a pedido da direcção, convido os senhores associados a reunirem em assembleia geral no dia 13 de Junho próximo, pelas 20 horas, na sede da mesma cooperativa.

Ordem dos trabalhos

Deliberar, em conformidade do artigo 13.º dos estatutos, das obras a realizar por deliberação superior.

Lisboa, 23 de Maio de 1912.—*Augusto José de Figueiredo*, presidente.

COOPERATIVA DE VIAÇÃO
«A CAMPONEZA»
Carnaxide

A requerimento da direcção e conselho fiscal, convoco a assembleia geral extraordinária a reunir no dia 9 de Junho próximo, pelas 15 horas, na sede da Sociedade Filarmónica Fraternidade, em Carnaxide, para resolver qual a orientação a tomar, devido à Companhia Carris de Ferro de Lisboa ter resolvido estabelecer carreiras de automóveis, a partir de 1 de Julho próximo, entre Alguís, Carnaxide, Cruz Quebrada e Dafundo.

No caso de não poder funcionar a dita assembleia, por falta de número legal de sócios, ficará a mesma transferida para o dia 23 do mês de Junho próximo, à mesma hora e local, resolvendo com qualquer número de sócios.

Carnaxide, 25 de Maio de 1912.—O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Pereira*.

A COMERCIAL BENEFICENTE**Assembléa geral ordinária**

Convido os cidadãos accionistas, no gozo dos seus direitos sociais, conforme determina o artigo 12.º dos estatutos desta sociedade, a reunir, em assembléa geral ordinária, no domingo, 9 de Junho, pelas 10 horas precisas da manhã, na sua sede, à Rua do Almada, 59, 2.º, a fim de se tratar da seguinte

Ordem do dia

1.ª Leitura da acta da assembléa transacta, discussão e votação.
2.ª Apresentação, discussão e votação do relatório e contas do ano de 1911 e respectivos pareceres.

A assembléa reunirá com 30 accionistas presentes.

Caso nesse dia não terminem os trabalhos da assembléa ou não compareça número legal de accionistas para a mesma funcionar, realizar-se-á, nos domingos seguintes, com qualquer número, à mesma hora e no mesmo local.

Pôrto, e Secretaria da Commercial Beneficente, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, 22 de Maio de 1912.

O Presidente da assembléa geral, *José Rodrigues de Melo Júnior*.

COOPERATIVA A ESPERANÇA

(Do pessoal do serviço de Incêndios)

Convoco a assembléa geral a reunir no dia 9 de Junho de 1912, pelas 11 horas e meia da manhã.

Não comparecendo número legal, fica esta transferida para o dia 16 de Junho. Ordem dos trabalhos: Apresentação do relatório da gerência do ano findo. — O Presidente, *Manuel Nascimento Medeiros*.

ANÚNCIOS**COMARCA DA ILHA DE S. JORGE**

1 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, e inventário de Maria Rosalina Salvador, casada, que foi da Urzelina, freguesia de S. Mateus, correm editos de trinta dias citando o ausente, em parte incerta, António José Salvador, solteiro, maior, filho da inventariada, para assistir a todos os termos do dito inventário, até final.

Vagos, 27 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Fernando Avila*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fonseca*. (6:950)

JUIZO MUNICIPAL DAS LAGES DO PICO

2 Por este juízo e no inventário orfanológico por óbito de Catarina de Brum que foi solteira, e moradora que foi na Ribeira do Cabo, freguesia da Santíssima Trindade, deste julgado, em que é inventariante Josefa de Macedo Brum, do dito lugar e freguesia, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Manuel de Brum e Francisca de Brum de Macedo, casados, ignorando-se os nomes de seus cônjuges, Maria de Macedo Brum e marido João de Macedo Dutra e António de Macedo Brum, casado, irmãos da inventariada, ausentes em parte incerta da América do Norte, para assistirem e falarem a todos os termos do aludido inventário até final, sem prejuízo do seu andamento.

Lages do Pico, 31 de Outubro de 1911. — O Escrivão, *António Lourenço de Azevedo*.

Verifiquei. — *Rois de Sousa*. (6:273)

CITAÇÃO EDITAL

3 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, o cartório do escripto do segundo officio, Moreira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais são citados Manuel dos Santos Agostinho, casado com Albertina de Jesus; Tomé dos Santos Agostinho, casado com Ana de Miranda, e seus ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final, na qualidade de herdeiros, no inventário orfanológico a que se procede por óbito de António dos Santos Agostinho, morador que foi no Seixo, freguesia de Mira, sob pena de revelia.

Vagos, 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (6:263)

CITAÇÃO-EDITAL

4 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio, Moraes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais são citados Manuel Gonçalves Verdadeiro, ignorando-se se é casado ou solteiro, e Florinda de Almeida, casada com José Bértolo de Almeida, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na qualidade de herdeiros assistirem a todos os termos, até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Manuel Gonçalves Verdadeiro, casado, morador que foi na Gândara dos Carapinhos, freguesia de Mira, sob pena de revelia.

Vagos, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (6:262)

CITAÇÃO-EDITAL

5 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio, Moraes, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais é citado Elias Bolais Monica, casado com Maria Rosa de Oliveira, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagar a exequente D. Constança Rodrigues de Magalhães ou D. Constança Maria dos Anjos, de Aveiro, a quantia de 1:487\$225 réis, que lhe está devendo, ou nomear à penhora bens suficientes para o seu

pagamento, sob pena de se devolver esse direito à referida exequente, na execução de sentença comercial que aquela D. Constança Rodrigues de Magalhães lhe move.

Vagos, 11 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (6:249)

6 No juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escripto Nunes, foi distribuída a acção do divórcio litigioso proposta por Jaime Levi de Azancot, ou Jaime L. Azancot, residente na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 43, 3.º andar, desta cidade, contra sua mulher D. Judit Ramos Azancot, ou Judit dos Reis Ramos, que foi moradora na mesma casa e actualmente ausente em parte incerta. E nos referidos autos de acção de divórcio cuja causa legítima alegada é a do n.º 1.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando a dita ré para na segunda audiência deste juízo, findo que seja o prazo dos editos ver acusar a sua citação e marcar o prazo legal para contestar a aludida acção de divórcio, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras, por dez horas, no tribunal judicial no edifício da Boa Hora, situado na Rua Nova do Almada, desta cidade, não sendo dias feriados, pois neste caso se fazem nos immediatos não sendo também.

Lisboa, 25 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Clementino Augusto Nunes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. Gouveia*. (6:244)

JUIZO MUNICIPAL DO JULGADO DAS LAGES DO PICO

7 Por este juízo e no inventário orfanológico por óbito de António Homem Bettencourt, que foi da Canada do Almanza, freguesia do S. João, deste julgado, em que é inventariante Francisca de Brum, sua viúva, do dito lugar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando: José Homem Bettencourt, Francisca de Brum, e seus cônjuges, cujos nomes se ignoram, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil; Manuel Homem Bettencourt, casado, António Homem Bettencourt e mulher Maria de tal; Maria Santa, maior, de quem se ignora o estado, ausentes em parte incerta da América do Norte, filhos, genros e nora do inventariado, para assistirem e falarem a todos os termos do aludido inventário, deduzirem seus direitos, sem prejuízo do seu andamento.

Lages do Pico, 8 de Novembro de 1911. — O Escrivão, *António Lourenço de Azevedo*.

Verifiquei. — *Rodrigues de Sousa*. (6:274)

8 Pelo juízo de direito da comarca de Santarém, cartório do escripto do segundo officio, nos autos de justificação para habilitação requeridos por Manuel Valente e mulher Guilhermina da Conceição, moradores em Vila Nova de Coito, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito a herança deixada por seu irmão e cunhado José Valente Mocho, morador, que foi, em Vila Nova de Coito, para na segunda audiência deste juízo verem acusar a citação e marcar-se-lhes as três audiências seguintes, para deduzirem a opposição que tiverem, sob pena de serem julgados únicos herdeiros do falecido, e assim receberem a sua herança. As mesmas pessoas são igualmente citadas para todos os termos da justificação, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, e sempre às dez horas, no tribunal judicial, na Rua Miguel Bombarda n.º 4, desta cidade, e a segunda audiência em que a citação deve ser acusada é a que tiver lugar, findos os trinta dias, por que correm os editos.

Santarém, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Alfredo Tavares*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. P. Albuquerque*. (6:281)

CITAÇÃO-EDITAL

9 Pelo juízo comercial da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio, Moraes, e nos autos de acção comercial em que é autor José Moreira da Silva Mendes, casado, proprietário, de Mira, e réu Manuel da Cruz Fazendeiro, viúvo, de maioridade, da mesma vila de Mira, como representante de João da Cruz Fazendeiro, na qual o autor lhe pede e acciona pela quantia de 550\$250 réis, de que este era o accitante de letras e por virtude de resto de quantia que devia receber no processo de falência requerida pelo réu, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando aquele Manuel da Cruz Fazendeiro, na qualidade de representante de João da Cruz Fazendeiro, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final dos mencionados autos e para na segunda audiência, passado que seja aquele prazo, ver acusar a citação e al cessar a acção e obrigação de pagamento, ou, não comparecendo, se seguirem os termos ulteriores, e comparecendo se lhe marcar o prazo de três audiências para a contestação, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo comercial fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, e sempre por onze horas, no tribunal, sito na Praça da República, desta vila.

Vagos, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *Libertador Azevedo*. (6:248)

CITAÇÃO EDITAL

10 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio, Moraes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais são citados Manuel Manuel Joaquim da Silva Saragoça, solteiro, de dezassete anos, e Serafim da Silva Saragoça, solteiro, de dezassete anos, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, na qualidade de herdeiros, assistirem, até final, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Albino da Silva Saragoça, morador, que foi, na Parada, freguesia de Covões do Lobo, sob pena de revelia.

Vagos, 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador Azevedo*. (6:259)

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

11 Por deliberação da comissão administrativa deste município, se anuncia que, por tempo de trinta dias, contados sobre a data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, se acha aberto concurso para o provimento do lugar de professor de instrução primária do Colégio dos Meninos Orfãos de Nossa Senhora da Graça, administrado pela Câmara Municipal do Porto, com o vencimento anual de 144\$000 réis.

Os concorrentes tem de apresentar na 1.ª Repartição da secretaria da câmara os seus requerimentos, por eles escritos e assinados, sendo a letra e assinatura reconhecidas por notário, e instruídos com os documentos seguintes:

Certidão de idade; atestados de bom comportamento passados pelas câmaras municipais e autoridades policiais dos concelhos onde tiverem residido nos últimos três anos; certificado do registo criminal da comarca das suas naturalidades, por onde se mostrem livres de culpas; certidão de haverem cumprido as leis do recrutamento militar; documentos pelos quais, na conformidade da legislação vigente, se mostrem habilitados a exercer o magistério primário; documento comprovativo de que foram vacinados ou sofreram um ataque de varíola, dentro dos últimos sete anos, conforme dispõe o artigo 7.º do regulamento de 23 de Agosto de 1911; e atestado passado pelo facultativo municipal, para o que se apresentarem, antes de findar o prazo do concurso, a reclamar a competente guia, na 1.ª Repartição da Câmara.

Os concorrentes poderão juntar quaisquer outros documentos, pelos quais provem as suas habilitações ou bons serviços prestados em estabelecimentos de educação e ensino públicos ou particulares.

Pôrto e Paços do Concelho, 16 de Maio de 1912. — Servindo de secretário da Câmara, o 1.º official-chefe, *Eduardo Fernandes Reis*. (6:247)

CITAÇÃO EDITAL

12 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio, Moraes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais é citado Manuel de Almeida, casado, ignorando-se o nome da mulher, ausente nos Estados Unidos do Brasil, para, na qualidade de herdeiros, assistirem até final a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joana Ferreira, viúva, maradora que foi no lugar da Ponte de Vagos, freguesia de Vagos.

Vagos, em 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (6:260)

ARREMATACÃO EM ALMOEDA

13 Pelas quinze horas do dia 27 do corrente mês, na Rua da Rosa, desta cidade de Lisboa, estabelecimento comercial com os n.ºs 99 a 103, e pelos autos cíveis de execução de sentença comercial em que é exequente Paulo Alves da Cunha, e executados António Carlos Rodrigues e José Augusto de Oliveira, há-de proceder-se à arrematação em hasta pública, em almoeda, dos móveis e artigos diversos existentes naquele estabelecimento, penhorados ao executado referido José Augusto de Oliveira.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem seus direitos.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara, *Oliveira Guimarães*. (6:265)

14 Faço saber que, pelo juízo de paz do Souto da Carpalhosa, comarca de Leiria, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do último anúncio, citando José da Horta, casado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, no decurso posterior ao prazo dos editos, impugnar o pedido na acção que nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907 ao citando e sua mulher Teresa Lemos, doméstica, moradora na Amieira das Barrocas, freguesia dos Milagres, move Luis Caseiro da Silva, casado, negociante, dos Marrazes, para dêles haver a quantia de 16\$600 réis, proveniente de milho que a crédito lhes forneceu, sob pena de ser condenado nos termos do artigo 4.º do citado decreto.

Souto da Carpalhosa, em 3 de Maio de 1912. — E en, *José Félix Pereira Coutinho*, escripto, que o escrevi.

O Juiz de Paz, *Joaquim José Pereira*. (6:258)

15 Anuncia-se que pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do primeiro officio, e nos autos de inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de João da Rocha Labrego, casado, proprietário, morador que foi na Gafanha, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando os interessados João da Rocha Labrego e António da Rocha Labrego, casados, proprietários, residentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para nesta qualidade assistirem a todos os termos do presente inventário até final, sob pena de revelia e sem prejuízo do seu regular andamento.

Vagos, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Maria de Andrade Sampaio*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador Azevedo*. (6:261)

16 Pelo juízo de paz do distrito das Frelhas, da comarca de Antanheira, cartório do escripto interino José Bastos, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando Augusto da Cruz Faustino e António da Cruz Faustino, casados, do lugar da Fontinha, mas ausentes em parte incerta no Brasil, parecendo aquele prazo o dentro de dez dias, pagar a Manuel António dos Santos, da Fontinha, a quantia de 19\$940 réis, sob pena de serem logo condenados nos termos do artigo 4.º do decreto de 29 de Maio de 1907 ou impugnar o pedido como tudo consta da petição da acção intentada pelo dito autor contra eles e suas mulheres Maria Caldeira, Maria Pessoa, e sua mãe Maria de Jesus, viúva, e irmãos Manuel da Cruz, Faustino e mulher, Joaquim da Cruz Faustino e mulher, Maria de Jesus, solteira, maior, e José da Cruz Faustino, solteiro, maior, e Luis da Cruz Faustino, também solteiro, maior, todos proprietários da Fontinha.

Febres, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão interino, *José Bastos*.

Verifiquei. — *Barbosa*. (6:253)

17 No juízo de direito da comarca de Anadia, cartório do escripto do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando o interessado Evaristo, ausente no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe Rosa da Silva, viúva, que morou na Bemposta, desta comarca, querendo.

Anadia, 30 de Março de 1912. — O Escrivão, *Armando de Sousa Andrade*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Pinto*. (6:266)

18 Por sentença do Tribunal Commercial do Alcaçer do Sal, de 18 do corrente, a requerimento da firma Simões Nunes & C.ª, de Lisboa, foi julgado em estado de falência o comerciante Joaquim Godinho Jacob, residente nesta vila, marcado o prazo de trinta dias, para reclamação de créditos, e nomear administrador o comerciante Manuel Teles.

Alcaçer do Sal, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Henrique Paiva*.

Visto. — O Juiz Presidente, *Albuquerque Barata (Visconde de Olivá)*. (6:254)

19 No julgado municipal do Carregal do Sal, e no inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de Clementino Nunes, que foi do lugar e freguesia de Papiões, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando, para todos os termos do mesmo inventário, até final e partilha, sob pena de revelia, os interessados António Lopes Nunes e mulher, Feliciano Abrantes, Nicolau Lopes Nunes e Manuel Lopes Nunes, solteiros, maiores, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil; filhos do inventariado.

E cabeça de casal Ana Lopes, viúva do mesmo inventariado, moradora naquele lugar de Papiões. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Municipal, *Ernesto N. Lobo*. (6:252)

20 Nesta comarca, cartório do segundo officio, Calisto, por sentença de 8 do corrente, foi decretado o divórcio de Manuel Pereira, cochoiro, casado com Maria dos Anjos, moradora nesta cidade, nos termos do n.º 8.º do artigo 4.º da lei de 3 de Novembro de 1910, ficando esses cônjuges desligados para todos os legais efeitos de suas pessoas e bens.

Ponta Delgada, 14 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Pedro Calisto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Forjas*. (6:246)

CITAÇÃO EDITAL

21 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escripto do segundo officio Moraes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, pelos quais são citados Manuel António Quintaneiro, casado com Joana dos Santos, Serafim Quintaneiro, casado com Maria de Jesus, e João Quintaneiro, casado com Maria dos Santos Gamelas, e seus ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na qualidade de herdeiros, assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria dos Santos, moradora que foi no Andal, freguesia do Covão do Lobo, sob pena de revelia.

Vagos, em 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (6:264)

22 No juízo de direito da comarca de Anadia, e pelo cartório do escripto do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, contados da última publicação deste anúncio, citando os interessados Joaquim Gonçalves, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e Manuel Gonçalves, de maior idade, residente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, do referido país, para assistirem, querendo, a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Rosa Ragueirinha, do lugar de Vilarinho do Bairro, mulher do primeiro e mãe do segundo.

Anadia, em 30 de Março de 1912. — O Escrivão, *Armando de Sousa Andrade*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto*. (6:265)

23 No juízo de direito da comarca de Anadia, e pelo cartório do escripto do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, contados da última publicação deste anúncio, citando os interessados José Pires Fernandes, solteiro, maior, Joaquim Pires Fernandes, solteiro, maior, ambos dos Agrads de Oitá, filhos do primeiro matrimónio

e Carolina Pires dos Santos, filha do segundo matrimonio, e seu marido António da Silva, do lugar de Oia, mas todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai e sogro Joaquim Pires Fernandes, que foi morador no dito lugar dos Agrads de Oia, desta comarca.

Anadia, em 11 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Armando de Sousa Andrade*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *P. Tavares*. (6:267)

24 Pelo juízo de direito da comarca de Anadia, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, contados da última publicação deste anúncio, citando os interessados Manuel Francisco Lindo de Barros, casado com Josefa Lindo de Barros, residente em parte incerta na provincia de S. Paulo do Brasil; José Francisco Lindo de Barros, casado com Cleopantina Soreno, residente em parte incerta na Africana; António Alves, casado com Maria Olinda, residente em parte incerta no Brasil e Joaquim Francisco Lindo de Barros, solteiro, maior, residente em parte incerta no Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de seu pai e sogro António Francisco Lindo de Barros, que foi morador no lugar da Vimieira, desta comarca.

Anadia, em 11 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Armando de Sousa Andrade*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *P. Tavares*. (6:268)

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE BOTICAS

25 Pela administração do concelho de Boticas, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, notificando Avelino Alves de Miranda, de que por Alvará do Ex.º governador civil do distrito, de 30 de Março último, foi exonerado do lugar de secretário da administração deste concelho, por ter incorrido na penalidade consignada no artigo 359.º do Código Administrativo de 1878.

Administração do concelho de Boticas, em 14 de Maio de 1912. — O Secretário interino da Administração, *Adriano Alves da Silva*.
Verifiquei. — O Administrador do concelho, *António Joaquim de Freitas Rebelo*. (6:269)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

26 Por este tribunal, cartório do escrivão Delfim de Almeida, no processo de concordata de E. A. da Silva Soares, proprietário da Carpintaria Mecânica Portuguesa, estabelecida na Rua Alexandre, Herculano, n.º 64, desta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação legal, chamando os credores incertos do referido E. A. da Silva Soares, e também os certos que a não aceitaram, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a mesma concordata.

Lisboa, em 24 de Abril de 1912. — O Escrivão interino, *Marcelino Soares*.
Verifiquei. — *Paiva*. (6:277)

FÁBRICA PORTUGUESA DE BOTÕES LIMITADA

Assembleia geral

27 Para o efeito do artigo 41.º, § 1.º da lei de 11 de Abril de 1901 das sociedades por cotas, são convidados os sócios desta fábrica a reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de Junho próximo, para o fim de resolverem sobre o aumento de capital da mesma sociedade.

Pôrto, 22 de Maio de 1912. — O Presidente, *Rodrigo Vieira Soares*. (8:290)

28 Para os devidos efeitos se faz público que por escritura desta data, lavrada em notas do cartório do notário May de Oliveira, desta cidade, foi dissolvida a sociedade que existia entre os dois signatários, sob a firma Vale & Fernandes, ficando todo o activo e passivo por conta e sob a exclusiva responsabilidade do segundo signatário.

Lisboa, 23 de Maio de 1912. — *Eugénio P. Vale — João Fernandes de Sousa Júnior*. — (Segue-se o reconhecimento). (6:302)

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO ATRAVÉS DE AFRICA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

29 São convidados os Srs. accionistas a reunir no dia 9 de Julho, às dez horas da manhã, na casa da Companhia, Rua de Belomonte n.º 49, para tratar de fins compreendidos no artigo 45.º do estatuto.

Pôrto, 23 de Maio de 1912. — Pela Companhia dos Caminhos de Ferro Através de Africa, o Vice-Presidente da assembleia geral, *Eduardo Pinto da Silva*. (6:301)

CELULOSE

30 Augusto Deiss deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção, que neste país lhe foi concedido pela patente n.º 7:164, para: «Processo para fabricar cellulose».

Para tratar o informações o agente official de patentes, J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas 178, 1.º, Lisboa. (6:311)

FORNOS DE PADARIA

31 Erste ungarische Conservenfabrik und Metallwaarenfabrik des Manfred Weiss, deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção que neste país lhe foi concedido pela patente n.º 7:169, para «aperfeiçoamento nos fornos de padaria móveis e de cozedura continua».

Para tratar o informações, o agente official de patentes, J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 178, 1.º, Lisboa. (6:310)

EMPRESA PROGRESSO OLEÍCOLA

Rua da Conceição, 85, 2.º

Assembleia geral

32 Não se tendo realizado por falta de número a assembleia geral desta Empresa, convocada para 18 do corrente mês, convindo novamente os Srs. Accionistas a reunirem-se para o mesmo fim, no dia 11 de Junho, pelas 21 horas.

Lisboa, 20 de Maio de 1912. — O Presidente, *Albert Macieira*. (6:283)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

33 Por este tribunal e por sentença de 1 do corrente, foi declarada a falência de Sampaio & C.ª, comerciantes, desta cidade, estabelecidos, que foram, com estabelecimento de café na Rua da Ataláia, 12, 14 e 16, sendo nomeado administrador da falência Hemitório Arantes, ficando a nomeação de curadores fiscais para logo que se apresente a lista dos credores.

Para as reclamações de créditos foi marcado o prazo de trinta dias.

Lisboa, 2 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.
Verifiquei. — *Paiva*. (6:299)

34 Pelo juízo de direito da comarca de Oliveira de Frades, cartório do escrivão Roque, se anuncia, para os efeitos legais, que por sentença de 25 de Abril próximo passado, foi convertida em divórcio definitivo a separação de pessoas e bens já decretada na acção de separação de pessoas e bens em que é autor Manuel Martins Coutinho, de Bispeira, de S. João da Serra, e ré Ana Tavares Martins da Silva, mulher daquelle, residente em Vila Cova, da Junqueira, comarca de Oliveira de Azeméis.

Oliveira de Frades, 7 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Simões Roque*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Diogo Alcoforado*. (6:282)

AÇÃO DE DIVÓRCIO

35 Nos termos do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, se faz público que, por sentença de 23 de Abril deste ano, e que transitou em julgado, foi decretado o divórcio definitivo entre os cônjuges Alfredo de Carvalho Franco e Elisa Augusta de Rodrigues Loureiro, nos termos e para os efeitos do artigo 40.º, e parágrafos, do decreto citado.

Pôrto, 10 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, *Mannel Pereira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Eduardo de Carvalho*. (6:291)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

36 Por sentença de 11 do corrente foi declarada a falência de Filipe Martins, estabelecido que foi, com mercearia, na Travessa da Praça, n.º 3 e 4, em Belém, sendo nomeado administrador da falência Alvaro de Sousa Lima, e curadores fiscais os credores Guimarães Martins & U.ª, e Teixeira, Rocha & C.ª

Para as reclamações de créditos foi marcado o prazo de trinta dias. O respectivo processo corre seus termos pelo cartório do segundo officio.

Lisboa, 16 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei. — *Paiva*. (6:297)

37 Pelo juízo de direito da comarca de Viseu, pelo cartório do escrivão do quarto officio, Arnaldo Cardoso de Lemos e Menezes, foi convertido em definitivo o divórcio entre Antonio de Oliveira e sua mulher Elvira Augusta de Campos, proprietários, residentes no lugar e freguesia de Ranhados, por sentença de 10 de Maio de 1912.

O que se anuncia nos termos e para os efeitos legais.

Viseu, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão do quarto officio, *Arnaldo Cardoso de Lemos e Menezes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Albergaria*. (6:296)

38 Pelo juízo de direito da 4.ª vara civil de Lisboa, cartório do terceiro officio, se anuncia que, por sentença de 20 de Abril de 1912, transitada em julgado, foi autorizado o divórcio litigioso e definitivo entre os cônjuges: autora, D. Maria Teresa Gomes, que também assina Maria Teresa Cordeiro Gomes, residente em Abrantes, e réu Serafim José da Fonseca, residente em parte incerta.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (6:309)

DECLARAÇÃO

39 Tendo Adriano Alves da Cunha, Francisco Rodrigues Alves e Manuel Pereira Lopes, solteiros, da vila de Chaves, constituído uma sociedade em nome colectivo, com sede nesta vila, para exploração de negocio de mercearia e outros géneros, por escritura pública de 18 de Fevereiro de 1905, acordaram em que saísse da sociedade o primeiro socio Adriano Alves da Cunha, continuando os outros dois com a mesma sociedade, que continua a girar sob a mesma firma Alves da Cunha & C.ª, para o que o primeiro socio deu o seu consentimento, sem que isto envolva qualquer responsabilidade para elle, por escritura pública lavrada nas notas do notário desta comarca Abílio Sarmiento, em 20 de Maio de 1912.

Chaves, 20 de Maio de 1912. — *Adriano Alves da Cunha — Francisco Rodrigues Alves — Manuel Pereira Lopes*. (6:293)

40 Por sentença deste tribunal comercial de Moura, com data de hoje, foi declarado falido. a seu requerimento, o comerciante Antonio Henriques Lopes, residente em Barrancos, nomeados curadores fiscais os credores Manuel Durão Pires e José Dimas, ambos de Barrancos, e administrador da massa falida o Dr. Francisco Garcia y Garcia, advogado nos auditórios desta comarca.

Foi marcado o prazo de sessenta dias para a reclamação dos créditos.

Moura, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, pelo do segundo, *José Augusto de Mendonça*.

Verifiquei. — O substituto do Juiz de Direito, *H. Acabado*. (6:295)

41 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil de Lisboa, cartório do escrivão Kemp Serião, em processo de divórcio litigioso com assistência judiciária, e por sentença de 24 de Abril do corrente ano que fez trânsito em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo dos cônjuges D. Antónia de Jesus Conde, moradora nesta cidade, e Artur Belo de Moraes, capitão de marinha mercante, ausente em parte incerta.

O que se anuncia nos termos e para os efeitos legais.

Lisboa, em 17 de Maio de 1912.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara civil, *J. Mota*. (6:308)

42 Pelo juízo de direito da comarca de Angra do Heroísmo, cartório do quarto officio, por sentença de 17, o publicada em audiência de 18 de Abril último, a qual transitou em julgado, e de harmonia com o preceituado no decreto, com força de lei, de 3 de Novembro de 1910, artigos 46.º, § único, 47.º e 64.º e § 1.º, foi convertida a separação judicial de pessoa e bens, que havia sido decretada entre os cônjuges Manuel Inácio de Sousa Dias e D. Eoduvina Olímpia de Oliveira Maduro, desta cidade, em divórcio definitivo, considerado litigioso para todos os efeitos legais, sem prejuizo do disposto no § único do artigo 47.º e artigo 22.º do aludido decreto.

Angra do Heroísmo, em 4 de Maio de 1912. —

COMPANHIA DO PAPEL DO PRADO

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

44 Balancete do livro «Razão», em 31 de Março de 1912

Contas	Saldo	
	Devedores	Credores
Maquinismo do Prado	281.903,000	—
Maquinismo da Marianaia	13.982,000	—
Maquinismo da Lousã	63.210,000	—
Maquinismo de Vale Maior	96.900,000	—
Pertences e accessorios do Prado	53.826,934	—
Pertences e accessorios da Marianaia	13.926,915	—
Pertences e accessorios da Lousã	17.292,990	—
Pertences e accessorios de Vale Maior	30.875,891	—
Edifícios do Prado	128.649,739	—
Edifícios da Marianaia	28.648,516	—
Edifícios da Lousã	40.896,115	—
Edifícios de Vale Maior	72.411,132	—
Edifícios do Casal de Ermio	4.000,000	—
Edifícios e terrenos do Sobreirinho	4.377,545	—
Propriedade rústica e valor industrial do Prado	115.557,443	—
Propriedade rústica e valor industrial da Marianaia	59.335,720	—
Propriedade rústica e valor industrial da Lousã	45.851,564	—
Propriedade rústica e valor industrial de Vale Maior	43.783,948	—
Propriedade rústica e valor industrial do Casal de Ermio	8.000,000	—
Mobiliário do Prado	3.665,625	—
Mobiliário da Marianaia	272,580	—
Mobiliário da Lousã	532,560	—
Mobiliário de Vale Maior	1.420,000	—
Mobiliário do depósito de Lisboa	4.989,904	—
Mobiliário do depósito do Pôrto	474,585	—
Caixa	2.013,215	—
Letras a receber	7.337,395	—
Obrigações em carteira	8.004,444	—
Rendas	655,829	—
Depósitos para fornecimentos	2.225,720	—
Contas a liquidar	416,196	—
Deposito de Lisboa, conta do armazém	57.627,380	—
Deposito do Pôrto, conta do armazém	16.612,404	—
Capital realizado	—	360.000,000
Obrigações a longo prazo	—	314.910,000
Fundo de reserva	—	142.800,000
Fundo de amortização industrial	—	111.237,781
Fundo de amortização comercial	—	44.000,000
Juros de obrigações	—	4,050
Imposto de rendimento	—	3.672,112
Letras a pagar	—	308.474,876
Dividendos a pagar	—	21.632,680
Ganhos e perdas	—	3.805,598
Juros e transferências	6.879,091	—
Despesas gerais	4.710,720	—
Contribuições	1.732,463	—
Contas correntes	—	6.798,753
Lousã, conta de exploração	17.710,411	—
Prado, conta de exploração	53.353,993	—
Vale Maior, conta de exploração	23.582,643	—
Marianaia, conta de exploração	29.689,364	—
	1.317.335,970	1.317.335,970

Pela Companhia do Papel do Prado. — Os Directores, *António Centeno — António Gonçalves Viana de Lemos*. — O Guarda-Livros, *António Guedes de Gouveia Sarmiento*. (6:292)

A EQUITATIVA DE PORTUGAL E ULTRAMAR

Sociedade de seguros mútuos sobre a vida

Sede social — Lisboa

45 Em assembleia geral ordinária, convocada segundo o artigo 14.º dos estatutos, e realizada em 28 de Março próximo passado, foram aprovadas plenamente as contas relativas ao 1.º exercício social, findo em 31 de Dezembro de 1911, e eleitos os seguintes membros, efectivos e suplentes, do conselho fiscal:

Efectivos:

Dr. Nuno de Vasconcelos Pôrto (reeleito).
Dr. Anibal Roque de Pinho (reeleito).
Dr. José da Silva Ramos.

Suplentes:

Dr. Abel de Campos (reeleito).
Dr. Carlos Gomes da Silva.
Alberto Correia de Faria (reeleito). (6:312)

O Escrivão do primeiro officio, encarregado interinamente do quarto, *José Juliano Gonçalves Cota*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *G. Samora*. (6:307)

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES DA BEIRA ALTA

Assembleia geral de obrigacionistas

2.ª Convocação
43 São prevenidos os Srs. obrigacionistas desta Companhia, que a assembleia geral, convocada para 5 de Junho proximo, ficou adiada para as três horas da tarde de quarta feira 19 de mesmo mês, na sede do Comité, em Paris, 19, Rue de Milan, por não ter sido depositado o número sufficiente de títulos para o regular funcionamento da mesma assembleia.

De conformidade com o preceituado no artigo 54.º dos estatutos, a proxima reunião, marcada para 19 de Junho, em Paris, deverá occupar-se dos assuntos que foram perfixados para a primeira reunião; porém, as suas resoluções serão válidas, qualquer que seja o número e o capital representado pelos obrigacionistas presentes.

O prazo para o depósito das obrigações foi ampliado até o dia 4 do referido mês de Junho, inclusive, devendo effectuar-se:

Em Paris, no Comptoir National d'Escompte, 14, Rue Bergère;

Em Lisboa; na casa Henry Burnay & C.ª, 10, Rua dos Fanqueiros;

No Pôrto, no Banco Aliança.

As procurações dos obrigacionistas residentes em Portugal, deverão ser legalizadas por notário, e as dos residentes em França, pelo Maire da sua residência ou por notário.

Paris, em 21 de Maio de 1912. — O Comité de Paris. (6:289)

ciado, ou sejam 50.000.000 réis, que já existem em mercadorias, créditos e dinheiro conforme a escrituração. Fica expressamente declarado que a presente sociedade adquire todos os direitos da firma Borges do Rêgo & C.ª, e assume todas as respectivas obrigações, quer para com terceiros, quer para com os próprios sócios.

6.º O capital social é dividido em duas cotas, uma de 20.000.000 réis pertencente ao sócio Joaquim Borges do Rêgo, e a outra de 30.000.000 réis pertencente à firma associada Magalhães & C.ª

7.º O sócio Joaquim Borges do Rêgo não poderá ceder a sua cota, sem prévia autorização da firma associada Magalhães & C.ª. Esta firma, porém, poderá ceder a cota que lhe pertence, contanto que previamente a ofereça à opção do sócio Borges do Rêgo, ao qual é garantido o direito de a adquirir em igualdade de preço e condições.

8.º A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo sócio Joaquim Borges do Rêgo, que fica nomeado gerente, com dispensa de caução com a retribuição mensal de 150.000 réis.

9.º É expressamente proibido ao gerente assinar a firma em letras de favor, fianças, abonações e mais actos ou documentos estranhos à sociedade, sob pena de responder por todas as perdas e danos a que der causa.

10.º O gerente poderá substituir-se uma e mais vezes pelos empregados da sociedade, conferindo-lhe singular ou colectivamente, em nome desta, os necessários poderes para a gerência social ou para certos e determinados fins, conforme lhes parecer.

11.º As reuniões dos sócios, a terem lugar, serão convocadas directa e unicamente por cartas registadas com a antecedência de oito dias expeditas, salvo os casos para que a lei outra coisa determine.

12.º Haverá um fundo de reserva constituído por 20 por cento dos lucros líquidos, verificados em cada balanço, até prefazer 50 por cento do capital social. Por esta conta correrão quaisquer prejuízos resultantes de dividas dos balanços encerrados, pois que pela conta de ganhos e perdas correrão as dividas dos anos a encerrar.

13.º Os ganhos líquidos de todas as despesas e encargos sociais, e separada a dita percentagem destinada ao fundo de reserva, enquanto este não estiver realizado, ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão divididos pela forma seguinte:

50 por cento para dividendo à cota do sócio Joaquim Borges do Rêgo;

40 por cento para dividendo à cota da firma Magalhães & C.ª;

10 por cento para gratificação a dois empregados que o gerente indicar conforme lhe mesmo entender.

14.º A firma associada Magalhães & C.ª, serão pagos os saldos dos lucros verificados em cada balanço, efectuando-se esse pagamento, dentro do 2.º semestre do ano seguinte: Os saldos dos lucros do sócio gerente Joaquim Borges do Rêgo ficar-lhe-ão creditados em conta especial, vencendo o juro de 6 por cento ao ano, se os podendo retirar quando as condições financeiras da sociedade o puderem dispensar.

15.º Os sócios só terão direito a partilhar entre si o fundo de reserva, por dissolução e liquidação amigável da sociedade, e como for combinado.

16.º Esta sociedade dissolver-se há por acôrdo dos sócios manifestado por unanimidade dos votos de todo o capital; por falecimento do sócio Joaquim Borges do Rêgo; quando se dê o falecimento dalgum dos sócios da firma Magalhães & C.ª, se ao sócio Joaquim Borges do Rêgo assim convier, e nos mais casos legais.

17.º Se a sociedade se dissolver por acôrdo, a liquidação e partilha serão feitas como os sócios então resolverem, se se dissolver por falecimento do sócio Joaquim Borges do Rêgo, a firma Magalhães & C.ª ficará com todo o activo e passivo, se o quiser; se se dissolver por qualquer outro motivo, a liquidação será feita nos termos legais, se outra coisa não for deliberada.

18.º No caso de dissolução por óbito do sócio Joaquim Borges do Rêgo, e quando a firma Magalhães & C.ª continuar com o negócio social, observar-se há o seguinte: se o óbito se ocorrer no primeiro semestre dum ano, o apuro do que os herdeiros do falecido tiverem a receber será feito exclusivamente pelo anterior balanço dado e assinado; se ocorrer no segundo semestre, o apuro será feito à vista do balanço especial a que se procederá. Em qualquer dos casos, o pagamento será feito, salvo o direito de antecipação, em quatro prestações iguais, representadas por letras a seis, doze, dezoito e vinte e quatro meses da data e com juro na razão de 6 por cento ao ano. Se a firma Magalhães & C.ª não quiser continuar com o negócio, a liquidação far-se há exactamente como no caso previsto na última parte do precedente artigo.

19.º No caso de falecimento dum dos sócios da firma Magalhães & C.ª, a presente sociedade continuará com esta firma, se o sócio Joaquim Borges do Rêgo assim o quiser, do contrário proceder-se há à sua liquidação nos termos legais, se outra coisa não for deliberada, como já fica dito no artigo 17.º

20.º Em todo o omisso regularão as disposições legais applicáveis; e para todos os efeitos a presente transformação se retrotrairá a 1 de Janeiro do corrente ano.

Lisboa, 21 de Maio de 1912, — O Notário, António Tavares de Carvalho. (6:284)

COMPANHIA PORTUGUESA HIGIENE

Relatório de 1911

47 Senhores Accionistas. — Cumprindo as disposições legais, apresento-vos a vossa direcção o balanço e contas relativas à gerência de 1911. Para distribuição dos lucros propomos a seguinte applicação:

1.º 10 por cento para amortização de máquinas e utensílios 293.019 réis.

2.º Para reintegração do fundo de reserva réis 2:637.171 réis.

Lisboa, em 24 de Abril de 1912. — O directores, *Guilherme de Sousa Machado* — *João Brás Fernandes* — *Narciso Gaupin de Sousa*.

Balanço extraído em 31 de Dezembro de 1911

ACTIVO	
Acções em carteira	18.000.000
Títulos de crédito	150.000
Caixa Geral dos Depósitos	72.500
Máquinas, instalações, móveis e utensílios	4.813.585
Armação e utensílios de farmácia	10.000.000
Edifício da fábrica e anexos	15.000.000
Acções da Companhia em depósito	1.080.000
Combustível	270.000
Cavaliaria	200.000
Caixa	2.519.520
Letras a receber	671.405
Rendas adiantadas	86.665
Montepio Geral, conta em depósito	1.580.100
Devedores gerais	28.527.432
Mercadorias gerais:	
Pertumaria	2.261.415
Fábrica	16.101.400
Drogaria	9.432.460
Armazém	21.266.845
Farmácia	11.201.710
Alfândega	7.913.820
	68.177.650

PASSIVO	
Capital	72.000.000
Obrigações	37.800.000
Fundo de reserva	7.181.336
Obrigações sorteadas	500.000
Deposítantes	1.080.000
Credores gerais	19.370.965
Impostos	3.165.616
Letras a pagar	5.237.750
Dividendos	626.000
Juros da obrigações	1.257.000
Ganhos e perdas	2.930.190
	151.148.857

Lisboa, em 31 de Dezembro de 1911. — Os Directores, *Guilherme de Sousa Machado* — *João Brás Fernandes* — *Narciso Gaupin de Sousa*. — O guarda-livros, *Frederico Cipriano Van Martins*.

Conta de ganhos e perdas

DÉBITO	
Rendas	866.650
Impostos	1.060.925
Juros de obrigações	2.298.000
Prémios de seguro	221.245
Cavaliaria	165.890
Honorários da direcção	1.500.000
Vencimentos de empregados	5.813.195
Despesas gerais	2.523.350
Juros e prémios	680.285
Honorários do conselho fiscal	148.500
Despesas de propaganda	292.425
Gastos judiciais	144.680
Ganhos e perdas — Saldo	2.930.190
	18.645.335

CRÉDITO	
Saldo de 1910	546.970
Diferenças de câmbio	795.445
Lucros brutos	17.302.920
	18.645.335

Lisboa, em 31 de Dezembro de 1911. — Os Directores, *Guilherme de Sousa Machado* — *João Brás Fernandes* — *Narciso Gaupin de Sousa*. — O Guarda-livros, *Frederico Cipriano Van Martins*.

Parecer do conselho fiscal

Senhores Accionistas. — O balanço e contas do ano findo estão exactos. O Conselho, pelo que nas suas sessões mensais e fora delas verificou durante o ano, tem a afirmar que a gerência continuou de forma a merecer a vossa aprovação.

A applicação proposta dos lucros é conforme às disposições dos nossos estatutos e da lei geral. Em conclusão, é o parecer do Conselho, que aprovei:

1.º A gerência, balanço e contas desse ano, e

2.º As propostas do relatorio.

Lisboa, em 26 de Abril de 1912. — O Conselho Fiscal, *Francisco Dias Ferreira* — *José António dos Santos* — *Luís António Belém*.

Parecer da Repartição técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas

Da análise do relatório e contas da gerência de 1911 da Companhia Portuguesa Higiene, conclui esta Repartição:

1.º Que não foi cumprido o disposto no § único do artigo 179.º do Código Commercial e § 1.º do artigo 12.º dos estatutos;

2.º Que a proposta da Direcção relativamente à divisão de lucros está em desacordo com o preceituado no artigo 30.º dos estatutos;

3.º Que, sobre a exactidão dos valores que figuram no activo, confirma esta Repartição a doutrina do § 2.º do n.º 2.º do artigo 9.º do regulamento da lei de 13 de Abril de 1911.

Lisboa e Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 14 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *J. de Campos Pereira*. (6:303)

48 Pelo tribunal comercial da comarca de Angra do Heroísmo, em acção em que é autor José Jorge da Silva Júnior, da mesma cidade, e réu José Inácio de Brito, casado, proprietário, que residia na freguesia do Porto Judou, publicaram editos de quarenta dias, contados da publicação do último anúncio no *Diário do Governo*, citando o mesmo réu José Inácio de Brito, agora ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, na segunda audiência, contados depois do findo o dito prazo, ver acusar a citação e na mesma audiência assinar termo de confissão ou negação da sua firma e obrigação na livrança que assinou, datada de 18 de No-

vembro de 1911, e vencida em 6 de Abril último, da importância de 100.000 réis, seguindo-se em qualquer dos casos, ou no caso da não comparecência do mesmo réu, os termos dos artigos 109.º e seguintes do Código do Processo Commercial, sendo por fim condemnado no montante da livrança, juros vencidos e vencendo até completo embolso, despesas do protesto e mais encargos legais, incluindo custas e procuradoria e despesas de advogado e procurador. As audiências do tribunal tem lugar às segundas e quintas feiras, pelas dez horas, não sendo qualquer dos dias feriados.

Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Julião Gonçalves Cola*. Verifiquei. — *G. Samora*. (6:305)

CONCURSO

49 A comissão administrativa do município do Sardoal, superiormente autorizada, faz público que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de facultativo municipal com o vencimento anual de 270.000 réis, pulso sujeito à tabela camarária, residência na sede do concelho e obrigações consignadas na lei.

Que da mesma forma se anuncia que a mesa administrativa da Misericórdia desta vila proverá os dois lugares vagos do facultativos do Hospital com o ordenado anual de 90.000 réis cada um, sendo num deles provido o facultativo que obtiver provimento no partido municipal.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos em harmonia com a lei.

Sardoal e Paços do Concelho, 21 de Maio de 1912. — O Presidente, *Abílio da Fonseca Matos e Silva*. (6:288)

50 Por este juízo de direito da comarca de Braga, cartório do escritório do primeiro officio, Freitas, correm seus devidos e regulares termos em inventário de menores, a que por falecimento de Feliciano José de Sousa se procede, o qual faleceu no estado de viúvo e foi morador no lugar da Boavista, freguesia de Mire de Tibães, desta comarca, no qual é inventariante Bento de Sousa, casado, proprietário, da mesma freguesia, e, nos mesmos, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente, citando o co-herdeiro, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, António de Sousa, solteiro, maior, para assistir e intervir em todos os termos, até final, do mesmo inventário, e nele deduzir os seus direitos sem prejuízo do seu andamento.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e legatários desconhecidos.

Braga, 9 de Maio de 1912. — O Escrivão, do primeiro officio, *José Firmino da Costa Freitas*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. Souto*. (6:286)

51 No juízo de direito da comarca de Trancoso, cartório do escritório que este subcreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo* e no jornal desta vila, citando os interessados Aníbal Gomes e mulher Maria das Dores, Francisco Gomes e José Baltasar Cândido, casados, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário de menores por óbito de seu pai e sogro Antonio Gomes de Assunção, morador que foi na Quinta dos Carregais, e deduzirem, querendo, os seus direitos no aludido inventário.

Trancoso, 21 de Maio de 1912. — E eu, *Joaquim António Ferreira*, o subcrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, *José de Castro Lopes*. (6:287)

NOTIFICAÇÃO — EDITAL

52 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escritório do segundo officio, Moraes, correm seus legais termos uns autos de posse judicial requeridos por José Raimundo Martins e mulher Maria de Jesus, do lugar de Santo André, freguesia de Vagol, e tendo-lhes sido dada a respectiva posse num terreno inculto ou areal, que parte do norte com o concelho de Ílhavo, do sul com terreno pertencente ao Dr. Horácio Poiares e que já pertenceu ao padre Antonio Alves e do nascente e poente com caminhos públicos, medindo este terreno pela extrema norte 1:760 metros, pela extrema sul 3:520 metros, pela extrema nascente 5:000 metros e pela extrema poente 4:000 metros, de que é senhoria directa a Câmara Municipal deste concelho, terreno este que foi aforado pelos requerentes, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, pelos quais são notificadas quaisquer pessoas incertas para dentro daquele prazo deduzirem, por embargos, o que julgarem conveniente.

Vagos, 20 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Luís dos Santos Moraes Sarmiento*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Libertador Azevedo*. (6:304)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

53 No dia 11 de Junho próximo, pelo meio dia, à porta deste tribunal, será posta, em hasta pública, em terceira praça, por uma sexta parte do seu valor, ou sejam 227.565 réis, a divida activa de 1:000.392 réis, que o menor Gilberto Enes Ramos, representado pelo seu tutor ou administrador, Serafim Martins Pires Ramos, morador na Calçada do Marquês de Abrantes n.º 95, 2.º, esquerdo, deve e provém aquela divida de tornas que o aludido menor ficou obrigado a dar ao falido Raúl Enes Ramos pela partilha a que se procedeu no inventário por óbito de Serafim Enes Ramos, pelo cartório do escritório Ferraz, do juízo de direito da 4.ª vara cível desta cidade, partilha que foi julgada por sentença de 26 de Dezembro de 1907, que passou em julgado.

A referida venda é feita sem responsabilidade alguma para a massa falida do dito Raúl Enes Ramos, cujo processo corre pelo cartório do escritório abaixo assinado.

Lisboa, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*. Verifiquei. — *Paiva*. (6:300)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

54 Por este tribunal, cartório do segundo officio, correm editos de oito dias, a contar da última publicação, do presente anúncio, citando os credores da massa falida de Saul Simões Sêrio e o proprio falido Saul Simões Sêrio, para, dentro dos cinco dias posteriores ao prazo dos editos, dizerem acerca das contas apresentadas por Hemitório Arantes, administrador da dita falência.

Lisboa, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*. Verifiquei. — *J. Paiva*. (6:298)

55 Por este juízo, cartório do escritório do quarto officio, Flamengo, na execução hipotecária em que é exequente Fernando Augusto da Naia, solteiro, proprietário, da Gafanha, e executados Manuel Marques de Miranda Novo e mulher Maria Rosa Tavares, proprietários, residentes no lugar do Paço, freguesia de Esgueira, e todos desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no respectivo jornal, chamando e citando a viúva e os dois filhos do falecido credor hipotecário inscrito Agostinho Marques do Almeida, casado, proprietário, que foi morador em Esgueira, e D. Rosa da Trindade Borges Taborda de Abreu e marido Antonio Antunes de Abreu e Melo, também credores hipotecários inscritos, e todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final da mencionada execução, e nela deduzirem os seus direitos, nos termos da lei, sob pena de revelia. — O Escrivão do quarto officio, *João Luis Flamengo*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Regalão*. (6:306)

56 Na comarca de Braga, cartório do primeiro officio, Freitas, correm seus devidos termos uns autos de inventário de menores a que se procede por óbito de Maria da Luz Fernandes, moradora que foi no lugar de Telhado, freguesia de S. Pedro de Este, desta comarca, em que é inventariante o viúvo que da mesma ficou, Simão Pereira de Sousa Azevedo Barbosa, e nos mesmos correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando o co-herdeiro ausente em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, Manuel Pereira, casado, pedreiro, para assistir e intervir em todos os termos do mesmo inventário e nele deduzir os seus direitos, sem prejuízo do seu andamento. Pelo presente são citados todos os credores incertos e legatários desconhecidos.

Braga, 9 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *José Firmino da Costa Freitas*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *N. Souto*. (6:285)

57 No dia 11 do próximo mês de Junho, pelas dez horas, à porta do tribunal deste juízo, há-de ter lugar a arrematação, em segunda praça, dos bens abaixo mencionados, pertencentes aos executados Geraudes Leite Pereira de Azevedo e mulher Virginia Leite Peixoto Correia de Azevedo, da comarca de Cintra, os quais foram penhorados na execução hipotecária, promovida contra os mesmos pela Companhia Geral do Crédito Predial Português, correndo esta execução pela 1.ª vara cível de Lisboa, escritório Tarroso.

Imoveis situados na comarca de Cintra:

Quinta denominada de Pitares, no sítio desta denominação, freguesia de Rio de Mouro, comarca de Cintra, que consta de casa de habitação, azenha em estado de ruína, arribanas, pomar de carço, terra de sementeira e pinhal. Está descrita sob o n.º 3:046 na conservatória da mesma comarca. As antigas casas de habitação e barracão foram reconstruídas e na mesma quinta existe outra morada de casas de rés-do-chão e primeiro andar, com sete divisões, e outras casas andam em construção. Foi avaliada na quantia de 4:000.000 réis, e vai, pela segunda vez, à praça em 2:000.000 réis, metade do seu valor.

Uma serra ou terra chamada dos Carrascais, com um moinho de vento dentro, situada na freguesia de Belas, da mesma comarca. Está descrita sob o n.º 2:499 da mesma conservatória. Foi avaliada em 200.000 réis, e vai, pela segunda vez, à praça por 100.000 réis, metade do seu valor.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos nos termos da lei e dentro dos prazos legais.

Lisboa, 16 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, *J. Mota*. (6:294)

58 Pelo juízo de direito da comarca de Meda, cartório do escritório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, que se principiarão a contar passados que sejam cinco dias depois da segunda e última publicação deste anúncio, citando o interessado José Joaquim Sobral, solteiro, de dezasseis anos de idade, residente na cidade do Pará, Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanofugico a que se procede por óbito de Luís Augusto Sobral, casado, morador que foi na Risca, freguesia do Souto, desta comarca, e no qual é inventariante a sua viúva Maria Alegria de Carvalho, moradora no mesmo lugar da Risca, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Meda, 20 de Maio de 1912. — E eu, *Joaquim Augusto de Azevedo Correia*, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Góis*. (a)

COMARCA DE PORTO DE MÓS

Editos de trinta dias

59 Por este juízo, cartório do escritório Jardim, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação, citando os ausentes no Brasil, em parte incerta, João Rosa e Manuel Rosa, solteiros, maiores, e Francisco da Silva, casado com Maria da Piedade, naturais do Rio Alcaide freguesia de S. João, desta comarca, para assistirem a todos os termos do inventário entre maiores, a que se procede por morte de seu pai e so-

gro António dos Santos, que foi do mesmo Rio Alentejo.

Pôrto de Mós, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Joaquim P. Campos Jardim*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Valejo Temudo*. (b)

60 Pelo juízo de direito da comarca de Pôrto de Mós, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, a citar João Rodrigues Vála, solteiro, de vinte e seis annos de idade, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria de Jesus, moradora que foi no lugar da Fonte do Oleiro, freguesia de S. Pedro.

Pôrto de Mós, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Joaquim Augusto Mano*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Valejo Temudo*. (c)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

61 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, citando a executada Leopoldina de Sá Teixeira Cardoso, casada, proprietária, da Ucanha, ausente em parte incerta no Brasil, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, contados de segunda publicação deste no *Diário do Governo*, pagar a quantia de 36\$115 réis de custas e selos, contados no processo de policia correctional que o Ministério Público lhe promoveu e em que foi condenada, ou no mesmo prazo nomear a penhora bens suficientes para esse pagamento e custas, sob pena de o direito de nomeação se devolver ao Ministério Público e seguir a execução seus termos.

Armaraz, em 10 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Eurico Adriano de Sousa Azevedo*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito *Nasarel*. (d)

62 Pelo juízo de direito da 1.ª vara de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, citando os credores incertos de António Lopes Parente, que faleceu no Hospital da Marinha, desta cidade, para dentro do referido prazo, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, apresentarem as suas reclamações no processo de arrecadação do espólio do mesmo falecido, nos termos do artigo 693.º, § 2.º do Código do Processo Civil.

Lisboa, em 12 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Mota*. (e)

63 Pelo juízo de direito da 1.ª vara de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, citando os credores incertos da falecida Ana Rosa Fernandes, moradora que foi na Rua do Jardim, n.º 24, 2.º, esquerdo, para dentro do referido prazo, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, apresentarem as suas reclamações no processo de arrecadação de espólio da mesma falecida, nos termos do artigo 693.º, § 2.º do Código do Processo Civil.

Lisboa, em 12 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Mota*. (f)

64 Pelo juízo de direito da 1.ª vara de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, citando os credores incertos de Jaime Pedro Martins, ausente em parte incerta com estabelecimento de abegoiaria, na Rua Passos Manuel n.º 29 e 31, para dentro do referido prazo, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, apresentarem as suas reclamações no respectivo processo de arrolamento dos bens do referido ausente, nos termos do artigo 693.º, § 2.º, do Código do Processo Civil.

Lisboa, em 19 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — *J. Mota*. (g)

65 Pelo juízo de direito da 1.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, citando os herdeiros incertos do falecido Júlio Francisco da Silva, tendo o seu falecimento em 2 de Março de 1909, em Boma (Congo Belga), para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência, depois de findo o prazo dos editos.

As audiências fazem-se no tribunal da Boa Hora, às terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas, não sendo estes dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos seguintes.

Lisboa, em 12 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — *J. Mota*. (h)

66 Por este juízo, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, citando os herdeiros incertos da falecida Maria José de Assis Saldanha, moradora que foi no Bóco da Caridade n.º 3, 3.º andar, desta cidade, tendo lugar o falecimento no dia 20 de Janeiro do corrente ano, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência depois de findo o prazo dos editos.

Lisboa, em 12 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, *J. Mota*. (i)

67 Pelo juízo de direito da 1.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, citando os herdeiros incertos da falecida Maria José de Assis Saldanha, moradora que foi no Bóco da Caridade n.º 3, 3.º andar, desta cidade, tendo lugar o falecimento no dia 20 de Janeiro do corrente ano, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência depois de findo o prazo dos editos.

As audiências fazem-se no tribunal da Boa Hora, às terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas, não sendo estes dias feriados por que sendo-o se fazem nos seguintes.

Lisboa, em 12 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Mota*. (j)

68 Pelo juízo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Diogo Vieira, correm editos de trinta dias, que principiaram a contar-se da data da segunda publicação deste anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito à herança deixada por Felicidade Rosa de Jesus, que foi moradora na Rua do Sol ao Rato, 161, 2.º, esquerdo, para na segunda audiência deste juízo, depois de findo o prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação, sob pena de ser a mesma herança julgada vaga para o Estado.

As audiências fazem-se às terças e sextas feiras úteis, e sempre às dez horas, no tribunal da comarca na Rua Nova do Almada.

Lisboa, 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Diogo José Vieira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. B. de Castro*. (l)

69 Pelo juízo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Diogo Vieira, correm editos de trinta dias, que principiaram a contar-se da data da segunda publicação deste anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito à herança deixada por João de Oliveira, que foi morador no Alto dos Sete Moínhos, páteo do Camibáia, 27, para na segunda audiência deste juízo, depois de findo o prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação, sob pena de ser a mesma herança julgada vaga para o Estado.

As audiências fazem-se às terças e sextas feiras úteis, e sempre às dez horas, no tribunal da comarca, na Rua Nova do Almada.

Lisboa, 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Diogo José Vieira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. B. de Castro*. (m)

70 Pelo juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do primeiro officio, correm seus termos uns autos de inventário orfanológico, por óbito de Maria Luísa Cerqueira, viúva, lavadeira, que foi do lugar do Couto, freguesia do Vale, desta comarca, em que é inventariante Joaquina Maria da Cunha, casada, do lugar do Penedo, da mesma freguesia, pelos quais correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e num dos jornais da localidade, citando o interessado José Cerqueira, casado, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, para assistir, querendo, a todos os termos até final do referido inventário.

Arcos de Valdevez, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Alfredo Augusto de Brito Lima*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Sousa*. (n)

71 No juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do escrivão Correia, e no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Francisco Pereira, casado, morador que foi no lugar de Travassos, freguesia de Senharei, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando o interessado António Pereira, solteiro, maior, lavrador, ausente na cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, para, como filho do inventariado, assistir até final a todos os termos do mesmo inventário, sem prejuízo do seu andamento, nos termos do § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil.

Arcos de Valdevez, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão do quarto officio, *Estêvão Maria Dias Correia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Sousa*. (o)

EDITOS DE TRINTA DIAS

72 No juízo de direito da comarca de Faro, pelo cartório do escrivão do primeiro officio e em inventário orfanológico, por óbito de Manuel Viegas Vasques, morador que foi no sítio da Arjona, freguesia de Estoi, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Francisco Viegas Vasques, casado, e Martinho Vasques, casado com Maria, ausentes, aquele em parte incerta de Buenos Ayres e estes do rio de Janeiro, para todos os termos até final do dito inventário, pena de revelia.

Faro, 11 de Maio de 1912. — O Escrivão do 1.º officio, *Artur José Alves Peixoto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (p)

EDITOS DE TRINTA DIAS

73 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio, no inventário orfanológico por óbito de Francisco Maria Antunes, morador que foi nesta cidade, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Inácio Augusto da Costa e Silva, ausente em parte incerta para todos os termos do dito inventário até final, pena de revelia.

Faro, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Joaquim Peres*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

74 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio no inventário orfanológico por óbito de João de Brito Arrebeita, morador que foi na aldeia de Estoi, correm editos de trinta dias contados da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Francisco de Brito, viúvo, José de Brito e mulher Emília Góis e Maria do

Carmo e marido Joaquim Feijão, para todos os termos do dito inventário até final, pena de revelia.

Faro, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Joaquim Peres*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

75 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio, no inventário orfanológico por óbito de Paula das Dores, moradora que foi no sítio do Campino, freguesia de S. Brás, e era casada com o inventariante Joaquim Cavaco, morador no mesmo sítio, correm editos de trinta dias contados da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Manuel Cavaco, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para todos os termos até final do dito inventário, pena de revelia.

Faro, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão *José Joaquim Peres*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (s)

76 Pelo juízo de direito da comarca de Bragança, cartório do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação no *Diário do Governo*, citando o interessado José António, solteiro, de vinte annos de idade, ausente em parte incerta na cidade de Loanda, Africa Occidental, para dentro do mesmo prazo assistir a todos os termos do inventário de menores a que se procede por falecimento de seu pai Francisco Varo, morador, que foi, em S. Julião, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Bragança, 15 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Augusto Pires*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Freitas*. (t)

CITAÇÃO-EDITAL

77 Pelo juízo de direito da comarca de Ovar, cartório do escrivão Lopes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados João Neves e mulher (ignora-se o nome desta) ausentes em parte incerta da cidade de Lisboa, e João Maria Neves, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra Josefa Maria de Jesus, viúva, moradora, que foi, na Rua Visconde do Ovar, desta vila, e em que é cabeça de casal o genro António Joaquim Rodrigues, casado, jornalista, da mesma Rua, e isto sem prejuízo do andamento do referido inventário.

Ovar, 22 de Maio de 1912. — O Escrivão substituto, *Amadeu Soares Lopes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Mendes*. (u)

EDITOS DE SESENTA DIAS

Comarca de Macedo de Cavaleiros

78 Correm no inventário orfanológico, a que se procede por óbito de Denetida Augusta Moraes, que foi de Ferreira, desta comarca, a fim de citar o ausente, em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, Francisco do Espírito Santo, para todos os termos do mesmo inventário até final.

Macedo de Cavaleiros, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Francisco António da Cruz*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Crispinião*. (v)

79 Pelo juízo de direito da comarca de Macedo de Cavaleiros, cartório do escrivão que este subscreve, correm editos de sessenta dias citando os interessados Maria da Luz e marido Lourenço dos Santos, residentes em parte incerta, nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventário de menores a que se procede por falecimento de seu pai e sogro Francisco José Rico, casado, e morador, que foi, em Bornos, desta comarca, no qual é inventariante e cabeça do casal a viúva Luísa Joaquina Correia, do mesmo lugar.

Macedo de Cavaleiros, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *António Soares de Sá Dias*, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Crispinião*. (x)

ARREMATACÃO

80 Pelo juízo das execuções do 1.º distrito fiscal de Lisboa, 2.º bairro, vão à praça para serem vendidos, pelo maior lance que for oferecido, no dia 28 do corrente mês, pelas doze horas, a sede do Banco Lusitano, Rua do Comércio, n.º 85, os bens móveis e papéis de crédito, que foram penhorados ao referido Banco, na execução que a Fazenda Nacional lhe move por contribuições em dívida. E por este são citados quaisquer credores incertos do Banco executado.

Lisboa, 23 de Maio de 1912. — O Escrivão, *José Augusto Cardoso*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (z)

EDITOS DE TRINTA DIAS

81 Pelo juízo de direito da comarca de Águeda, cartório do escrivão Eduardo Pinto Camelo, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se depois de publicado o segundo anúncio a citar os credores comuns residentes fora da comarca, de nomes: António Migúeis, da Póvoa do Forno, do concelho de Oliveira do Bairro, da comarca da Anadia, e António Tavares de Castro, de Oliveira do Bairro, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de José Soares de Sousa, morador que foi em Barro, desta comarca de Águeda, e em que é cabeça de casal D. Maria Hortense Baptista, de Barro, sob pena de correr seus termos à revelia.

Águeda, em 22 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *Eduardo Pinto Camelo*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Gargão*. (aa)

EDITOS DE TRINTA DIAS

82 Pelo juízo de direito desta comarca de Ponte do Lima, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, pelos quais é citado o interessado Francisco José Simões, casado, do lugar de S. Pedro, freguesia de Couto de Condufe, desta comarca, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu sogro, Manuel Gomes, casado, morador que foi no dito lugar e freguesia, pena de revelia.

Ponte do Lima, em 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Benjamin Cândido Vieira Lisboa*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Fernandes Dias*. (bb)

COMARCA DE SILVES

83 Pelo juízo de direito da comarca de Silves, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o herdeiro ausente em parte incerta, António da Silva Alves, solteiro, menor com mais de catorze annos de idade, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de Brigida da Conceição, moradora que foi em Estombar, de que é cabeça de casal o viúvo, António da Silva Serrinho, proprietário, e residente actualmente na povoação da Mexilhoeira da Carregação, freguesia de Estombar.

Silves, em 21 de Abril de 1912. — Eu, *Lino António Anes Caro*, Escrivão, o subscrevi.

Verifiquei. — *António Eduardo de Sousa Godinho*. (cc)

ARREMATACÃO

84 Pelo juízo das execuções do primeiro distrito fiscal de Lisboa, vão à praça, para serem vendidos pelo maior lance que for oferecido, a porta do tribunal, na Rua da Emenda n.º 46, 1.º andar, diferentes bens móveis que foram penhorados a João Baptista de Macedo, na execução que a Fazenda Nacional move contra João Baptista de Macedo, Limitada, por contribuições em dívida.

A arrematação há-de ter lugar no dia 5 de Junho de 1912, pelas doze horas.

Lisboa, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão das execuções do 1.º bairro, *Isidoro de Sampaio Pereira de Andrade*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (dd)

EDITOS DE TRINTA DIAS

85 Pelo juízo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Eduardo Aguiar, morador que foi em Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 109\$320 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente de direitos de mercê do ano de 1907-1908, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 21 de Maio de 1912. — Eu, *Isidoro de Sampaio Pereira de Andrade*, escrivão, o subscrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (ee)

86 Pelo juízo de direito da comarca de Pombal, cartório do escrivão que este passa, correm editos de trinta dias, que se contarão da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando António Ferreira, solteiro, maior, para todos os termos do inventário, por morte de seu pai Joaquim Ferreira Moço, viúvo, do Souto, freguesia de Vila Cão.

Pombal, 21 de Maio de 1912. — O Escrivão, *Manuel Augusto da Conceição Cardoso*.

Verifiquei. — *Pereira e Sola*. (ff)

87 Faz-se público que no juízo de direito desta comarca de Tomar, cartório do escrivão do primeiro officio, Rebelo Abreu, se está procedendo a inventário orfanológico dos bens que ficaram por óbito de Joana da Conceição Ribeiro, também conhecida por Joana da Purificação, casada que foi, em segundas núpcias, com o inventariante Manuel Duarte, morador no lugar e freguesia da Asseiceira, desta comarca, pelo que, e em conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil, são citados por editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, os credores à herança aberta por falecimento daquela Joana da Conceição Ribeiro ou Joana da Purificação; Manuel da Costa, casado, proprietário, de Constância, comarca de Abrantes e Manuel Cotaio, casado, proprietário, dos Matos, freguesia de Pui de Pule, comarca da Golegã, para nesta qualidade deduzirem os seus direitos no mesmo inventário, sob pena de revelia.

Tomar, 17 de Maio de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *Ernesto Rebelo da Costa Sardo e Abreu*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Silveira e Castro*. (gg)

Rectificação. — No anúncio n.º 17, publicado no *Diário do Governo* n.º 120, de 23 do corrente, onde se lê «Alice Emília da Costa Sousa Cordeiro Lambim» e «Alice Emília da Costa Sousa Cordeira Lambim», leia-se, respectivamente, «Alice Emília da Costa Sousa Cordeiro Lambim» e «Alice Emília da Costa Sousa Cordeira Lambim».